



NONO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0122/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, para a prestação de serviço de apoio técnico especializado no desenvolvimento e manutenção de *software* na plataforma Java e na linguagem PL/SQL, com utilização de práticas e princípios de métodos ágeis para o Senado federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO e LEANDRO OLIVEIRA LAGE, tendo em vista a manifestação da contratada, documento nº 00100.017638/2025-18, a manifestação da gestão, documento nº 00100.020719/2025-03, as Conferências de Cálculos nº 051/2025 e nº 093/2025 - SAFIN, documentos nº 00100.049826/2025-13 e nº 00100.086763/2025-78, os Pareceres nº 265/2025 e nº 383/2025 - ADVOSF, documentos nº 00100.067069/2025-51 e nº 00100.100507/2025-09, a autorização da Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.131587/2025-36, a autorização da Exma. Sra. Primeira Secretária, documento nº 00100.159852/2025-41 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000670/2025-36, resolvem aditar o Contrato nº 0122/2022, com base na sua Cláusula Décima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global anual estimado do **Contrato nº 0122/2022** fica revisado em **0,32104%**, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 44,07**, em razão do Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do **Contrato nº 0122/2022** passa de R\$ 1.412.909,52 para **R\$ 1.417.445,57** (um milhão quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e o valor anual estimado passa de R\$ 16.954.914,24 para **R\$ 17.009.346,84** (dezessete milhões

**SENADO FEDERAL**

nove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual do **Contrato nº 0122/2022** fica repactuado em **3,15425%**, correspondente ao acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, celebrado entre o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do Distrito Federal (SINDPD/DF), **com vigência a partir de 01 de maio de 2024**, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração”, a aplicação dos seguintes percentuais:
 - a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **3,69%** sobre os salários, nos termos da Cláusula Terceira da CCT.
- II. Para os componentes os itens do Módulo 3 – Insumos Diversos e do Módulo 5 - “Taxa de Administração” e “Lucro” serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Décima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal do **Contrato nº 0122/2022** passa de R\$ 1.417.445,57 para **R\$ 1.462.155,35** (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 17.009.346,84 para **R\$ 17.545.864,20** (dezessete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 – Insumos Diversos e do Módulo 5 “Taxa Administrativa” e “Lucro” do **Contrato nº 0122/2022** ficam **reajustados** em **3,70790%**,

**SENADO FEDERAL**

correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de agosto de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do **Contrato nº 0122/2022** fica reajustado em **0,31919%**, passando de R\$ 1.462.155,35 para **R\$ 1.466.822,45** (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 17.545.864,20 para **R\$ 17.601.869,40** (dezessete milhões seiscentos e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

O valor anual do **Contrato nº 0122/2022** fica revisado a menor em **0,25133%**, em razão da redução do percentual (custos de três dias por ano trabalhado) do item “Aviso Prévio Trabalhado” e de sua “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, **a partir de 12 (doze) meses dos itens acrescido no Quarto Termo de Aditivo**, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, em consonância com o Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário/TCU e com a devida previsão nos termos do ANEXO nº 12 do Edital do Pregão nº 076/2022, **com vigência a partir de 02 de outubro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do **Contrato nº 0122/2022** passa de R\$ 1.466.822,45 para **R\$ 1.463.135,93** (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) e o valor anual passa de R\$ 17.601.869,40 para **R\$ 17.557.631,16** (dezessete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

O valor global anual estimado do **Contrato nº 0122/2022** fica revisado em **2,64624%**, em decorrência da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, em virtude da publicação da Lei nº 14.973/2024 (vigente a partir de 06/09/2024), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do **Contrato nº 0122/2022** passa de R\$ 1.463.135,93 para **R\$ 1.501.853,97** (um milhão quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) e o valor anual estimado passa de R\$ 17.557.631,16 para **18.022.247,64** (dezoito milhões vinte e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da



SENADO FEDERAL

respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEXTA

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 20 do APS nº 1/2003; e em razão de determinação da Primeira-Secretaria, a Cláusula Segunda do Contrato – das Obrigações e Responsabilidades da contratada, passa a constar da seguinte forma:

[...]

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO, incluindo eventuais danos e extravios às obras do acervo da CONTRATANTE.

[...]

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Em decorrência do disposto no Parágrafo Décimo Terceiro desta Cláusula, a CONTRATADA sujeita-se aos termos do "Regimento Interno da Biblioteca do Senado Federal", aprovado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2003, em especial quanto à responsabilidade pecuniária decorrente de atraso na devolução, danos ou extravios de obras do acervo do SENADO eventualmente emprestadas aos empregados e prepostos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167457 e Naturezas de Despesas 339040 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2025NE001068, de 05 de fevereiro de 2025, nº 2025NE003240, de 15 de agosto de 2025, nº 2025NE003384 e nº 2025NE003385, de 04 de setembro de 2025.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Terceira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO
HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

DocuSigned by
Mário Sérgio Rachid Sá Rego
Assinado por: MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO 01954884707
CPF: 01954884707
Data/Hora da Assinatura: 23/09/2025 10:59:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Email: AC Certsign RFB GS
F7C76772A0C48C...

LEANDRO OLIVEIRA LAGE
HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

DocuSigned by
Leandro Oliveira Lage
Assinado por: LEANDRO OLIVEIRA LAGE 98322834691
CPF: 98322834691
Data/Hora da Assinatura: 23/09/2025 10:38:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTTI Multipla v5 G2
C: BR
Email: AC SOLUTTI Multipla v5 G2
17828D3C5CA0A5...

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **HITTS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.**
Processo: 00200.000670/2025-36
CNPJ: 11.168.199/0003-40 *Alterado pelo 1TA*
Contrato: **0122/2022**
Pregão Eletrônico: 0076/2022
Data de apresentação da proposta: **01/08/2022**
Assinatura: 29/08/2022
Início: vigência Original: 29/08/2022
Fim:vigência Original: 28/08/2023
Valor Total Original
Estimado do Contrato: **R\$ 10.296.435,04**

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual Estimado: R\$ 16.954.914,24	5º TA
Início Período: 29/08/2024	6º TA
Final Período: 28/08/2025	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.019489/2025-21

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO
<u>1ª Instrução - Revisão do valor de face do item "Vale Alimentação"</u>
Revisão dos custos de benefício: Segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do APR nº 13/2022 - BASF nº 8406, de 18/07/2022 -, pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de julho/2022 a dezembro/2023, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024,</u> conforme Despacho nº 10/2024/DIRECON (doc.: 004757/2024-20 anexado ao Proc.: 013338/2022-99). O valor de face do item "Vale Alimentação" passará a ser de R\$ 44,07. <i>Obs.: A contrada, em seu pedido, destacou que realiza o desconto de 1% sobre o valores repassados aos colaboradores, com base na Cláusula Décima Segunda da CCT em análise. Entretanto, este Serviço não aplicou esse desconto, embasado no Parecer nº 553/2024 - ADVOSF, documento nº 139103/2024-16, anexado ao processo nº 004263/2024-17. <u>Dessa forma, recomenda-se à Gestão Contratual que diligencie junto à contratada, notificando sobre o teor do citado parecer e que acompanhe o cancelamento dos descontos informados, caso ainda estejam sendo praticados.</u></i>

Valor atualizado do VA: Vigente em 01/01/2024	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
41,72	44,07

2ª Instrução (Repactuação)			
DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (Vigência a partir de 1º de maio de 2024)			
Dados da CCT: 2024/2025			
Sindicatos SINDESEI/DF x SINDPD/DF			
Vigência 1º.05.2024 a 30.04.2025			
Registro MET DF000783/2024 12/12/2024 (data da homologação da CCT)			
Pedido da Empresa (doc.: nº 017638/2025-18)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Salários) pelo percentual de 3,69%, com vigência a partir de 1º.05.2024	Cláusula Terceira da CCT e Cláusula Décima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0122/2022, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Observação: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).			

3ª Instrução (Reajuste)		
Segundo Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de agosto/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.		
Cálculo do 2º reajuste de preços		
Período: agosto/2023 a agosto/2024		
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/23	6.893,93
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/24	7.149,55
Índice do Reajuste		3,70790%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 021298/2025-20 em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

4ª Instrução (Revisão Aviso Prévio Trabalhado - APT) - Lei nº 12.506/2011

Revisão contratual: Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, **com vigência a partir de 02 de outubro de 2024.** (1º aniversário dos itens acrescidos no 4º TA).

O Pregão nº 076/2022, originário desta contratação, regulou: **"Havendo a prorrogação contratual, esses itens serão reduzidos na planilha de custos do contrato, admitindo -se, a cada ano adicional de execução do contrato, parcela mensal no percentual máximo de 0,194%, a título de aviso prévio trabalhado, nos termos da Lei nº 12.506/2011, em atendimento ao exposto no Parecer nº 1/2020 da Auditoria do Senado Federal, em consonância com o Acórdão nº 1186/2017 - Plenário/TCU.."**

Motivação : Fato do Príncipe (art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/93) e no (art. 69 do Ato 09/2015, da DGER).

Metodologia da Revisão Contratual referente a Lei nº 12.506/2011:

Este SIRC, **em razão da publicação da Lei nº 12.506/2011** e com a adoção do entendimento contido no **Acórdão TCU nº 1.186/2017**, de que esteja expresso nas minutas-padrão de contratação de que quando houver a ocorrência de prorrogação contratual, o percentual máximo admitido para o custo do item "Aviso Prévio Trabalhado", será de **0,194%, a cada prorrogação, em razão da Lei nº 12.506/2011.**

Todavia, no Parecer nº 345/2020 - ADVOSF, de 12/06/2020, restou estimado que se não houvesse esta previsão do custo mensal adicional de **(3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado")**, nos editais e nas propostas das contratadas, a inclusão desta despesa deverá ser objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do avertado desequilíbrio-econômico financeiro do contrato da rubrica em comento.

Por intermédio da deliberação contida no **DESPACHO Nº 1.551/2020 - DGER, de 30/06/2020**, denota-se à época a ratificação dos procedimentos adotados pela SADCON sobre a matéria e, assim como, a autoridade deliberou que os procedimentos internos de controle e aferição serão de incumbência do SIRC/COPLAC.

5ª Instrução (Revisão de preços)

Revisão: Revisão Contratual em razão da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, em virtude da publicação da Lei nº 14.973/2024 (vigente a partir de 06/09/2024). Tal reoneração se dará da seguinte forma, em 2025:

- A partir de 1º de janeiro de 2025: a) 80% da CPRB = 3,60%; b) 5% do INSS

Obs.: De acordo com o §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024: "A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, para fins de cálculo do valor devido sob o regime da substituição parcial de que trata o caput deste artigo, as contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não incidirão sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas a título de décimo terceiro salário".

Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quarto Termo Aditivo e com vigência a partir de 02/10/2023, se tornou necessário o destaque em "categorias apartadas" dos custos originais no 1º ano de vigência devido ao "Aviso Prévio Trabalhado - APT", com valor integral de 1,94%. (Aviso Prévio Trabalhado Lei nº 12.506/2011). Esse percentual está sendo reduzido na 4ª instrução, conforme destacado acima. Assim, na próxima alteração contratual, os itens serão apresentados de acordo com a proposta original, alterando-se apenas os seus quantitativos.

Empresa: HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.
Contrato: 01232022
Vigência: 28/09/2023

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO																			
Instruções a serem observadas:																			
1) Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 1302/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.																			
2) Reapreciação do preço em consonância com o CCT 3003/2024 - SINDSESCOP e SINDPROSP, e com vigência a partir de 1º de maio de 2024.																			
3) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBIC, com vigência a partir de 28 de agosto de 2024.																			

			VALOR ATUAL (ACRÉSCIMO 02/10/2023)								VALOR REVISADO VA (1º/01/2024)								VALOR REPACTUADO (1º/05/2024)								VALOR REAJUSTADO (28/08/2024)											
			ITENS SEM APT				ITENS COM APT				VALORES CONSOLIDADOS				ITENS SEM APT				ITENS COM APT				VALORES CONSOLIDADOS				ITENS SEM APT				ITENS COM APT				VALORES CONSOLIDADOS			
ITEM	POSTOS DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL		QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	QTD CONSOLIDADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL		QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	ÍNDICE (%)	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL		QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	ÍNDICE (%)	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	ÍNDICE (%)	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAI	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	ÍNDICE (%)	PREÇO ATUALIZADO TOTAL					
1	Desenvolvedor Java Pleno	17	R\$ 18.587,35	R\$ 316.184,05		4	R\$ 18.853,27	R\$ 75.413,08	21	R\$ 381.588,03	R\$ 18.671,88	R\$ 317.418,22	R\$ 18.927,08	R\$ 251.163,0	0,3969%	R\$ 393.120,84	0,3969%	R\$ 405.341,72	R\$ 19.251,80	R\$ 327.277,20	R\$ 19.516,13	R\$ 78.084,52	0,07300%	R\$ 408.826,84	R\$ 19.312,80	R\$ 328.314,20	R\$ 19.577,88	R\$ 78.311,84	0,31585%	R\$ 409.826,84	R\$ 19.312,80	R\$ 328.314,20	R\$ 19.577,88	R\$ 78.311,84	0,31585%	R\$ 409.826,84		
2	Desenvolvedor Java Sênior	18	R\$ 25.880,53	R\$ 465.051,54		4	R\$ 26.030,43	R\$ 104.121,72	22	R\$ 368.173,28	R\$ 26.343,93	R\$ 483.390,74	R\$ 26.104,83	R\$ 104.419,32	0,28827%	R\$ 507.810,06	0,28827%	R\$ 517.810,06	R\$ 26.060,84	R\$ 478.085,12	R\$ 26.933,87	R\$ 107.735,48	0,07607%	R\$ 555.830,69	R\$ 26.045,88	R\$ 479.626,02	R\$ 27.020,16	R\$ 108.080,84	0,31937%	R\$ 587.707,58	R\$ 26.045,88	R\$ 479.626,02	R\$ 27.020,16	R\$ 108.080,84	0,31937%	R\$ 587.707,58		
3	Desenvolvedor PL/SQL Sênior	4	R\$ 22.885,49	R\$ 91.533,96		1	R\$ 23.033,02	R\$ 23.033,02	5	R\$ 114.738,08	R\$ 22.067,88	R\$ 91.881,44	R\$ 23.277,39	R\$ 23.277,39	0,32304%	R\$ 118.188,83	0,32304%	R\$ 118.188,83	R\$ 23.081,42	R\$ 94.725,68	R\$ 24.017,71	R\$ 24.017,71	0,08580%	R\$ 118.737,39	R\$ 23.797,08	R\$ 95.028,00	R\$ 24.088,33	R\$ 24.088,33	0,31813%	R\$ 119.116,33	R\$ 23.797,08	R\$ 95.028,00	R\$ 24.088,33	R\$ 24.088,33	0,31813%	R\$ 119.116,33		
4	Arquiteto de Plataforma	4	R\$ 32.076,34	R\$ 128.301,36		1	R\$ 32.626,27	R\$ 32.626,27	5	R\$ 160.807,03	R\$ 32.144,16	R\$ 128.576,04	R\$ 32.600,68	R\$ 32.600,68	0,23089%	R\$ 161.179,72	0,23089%	R\$ 161.179,72	R\$ 33.176,47	R\$ 132.705,68	R\$ 33.647,72	R\$ 33.647,72	0,11017%	R\$ 166.363,60	R\$ 33.260,08	R\$ 133.132,20	R\$ 33.758,81	R\$ 33.758,81	0,32022%	R\$ 168.888,81	R\$ 33.260,08	R\$ 133.132,20	R\$ 33.758,81	R\$ 33.758,81	0,32022%	R\$ 168.888,81		
5	Scrum Master	7	R\$ 22.471,88	R\$ 157.303,16		1	R\$ 22.726,48	R\$ 22.726,48	8	R\$ 179.623,02	R\$ 22.488,33	R\$ 157.417,81	R\$ 22.800,81	R\$ 22.800,81	0,33004%	R\$ 180.218,42	0,33004%	R\$ 180.218,42	R\$ 23.108,13	R\$ 182.372,84	R\$ 23.519,20	R\$ 23.519,20	0,05210%	R\$ 185.892,84	R\$ 23.270,08	R\$ 182.890,36	R\$ 23.584,16	R\$ 23.584,16	0,31770%	R\$ 188.494,51	R\$ 23.270,08	R\$ 182.890,36	R\$ 23.584,16	R\$ 23.584,16	0,31770%	R\$ 188.494,51		
TOTAL MENSAI		50							61	R\$ 1.412.908,52	R\$ 1.158.637,05		R\$ 258.808,52	0,32104%	R\$ 1.417.446,57		R\$ 1.195.178,72		R\$ 266.978,63	0,15425%	R\$ 1.462.155,35		R\$ 1.198.991,67		R\$ 287.830,78	0,31919%	R\$ 1.486.822,45		R\$ 287.830,78	0,31919%	R\$ 1.486.822,45		R\$ 287.830,78	0,31919%	R\$ 1.486.822,45			
TOTAL ANUAL										R\$ 16.954.914,24	R\$ 13.903.644,66		R\$ 3.105.702,24	0,32104%	R\$ 17.009.346,84		R\$ 14.342.128,64		R\$ 3.203.743,95	0,15425%	R\$ 17.645.864,26		R\$ 14.387.900,04		R\$ 3.213.969,36	0,31919%	R\$ 17.691.889,46		R\$ 14.387.900,04	0,31919%	R\$ 17.691.889,46		R\$ 14.387.900,04	0,31919%	R\$ 17.691.889,46			

RESUMO GERAL 1: VALOR ATUAL X VALOR REVISADO VA				
	VALOR ATUAL (ACRÉSCIMO 02/10/2023)	VALOR REVISADO VA (1º/01/2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 1.412.908,52	R\$ 1.417.446,57	0,32104%	R\$ 4.538,05
Valor Anual	R\$ 16.954.914,24	R\$ 17.009.346,84	0,32104%	R\$ 54.432,60

RESUMO GERAL 3: VALOR REPACTUADO X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REPACTUADO (1º/05/2024)	VALOR REAJUSTADO (28/08/2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 1.462.155,35	R\$ 1.468.822,45	0,31919%	R\$ 4.667,10
Valor Anual	R\$ 17.545.864,26	R\$ 17.691.889,46	0,31919%	R\$ 86.025,20

RESUMO GERAL 2: VALOR REVISADO VA X VALOR REPACTUADO				
	VALOR REVISADO VA (1º/01/2024)	VALOR REPACTUADO (1º/05/2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 1.417.446,57	R\$ 1.462.155,35	0,31920%	R\$ 44.708,78
Valor Anual	R\$ 17.009.346,84	R\$ 17.545.864,26	0,31920%	R\$ 536.517,42

Empresa HITTS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.
Contrato 0122/2022
Vigência 28/08/2025

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO																			
Instrução a ser autorizada:																			
4) Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e de "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", para os itens acrescidos no 4º TA, com vigência a partir de 02 de outubro de 2024;																			
5) Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025;																			

			VALOR REAJUSTADO (28/08/2024)								VALOR REVISADO APT (2/10/2024)								VALOR REVISADO (1º/01/2025)							
			ITENS SEM APT		ITENS COM APT			VALORES CONSOLIDADOS		ITENS SEM APT		ITENS COM APT		VALORES CONSOLIDADOS		ITENS SEM APT		ITENS COM APT		VALORES CONSOLIDADOS						
ITEM	POSTOS DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	QTD CONSOLIDADA	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	ÍNDICE (%)	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO ATUALIZADO TOTAL	ÍNDICE (%)	PREÇO ATUALIZADO TOTAL					
1	Desenvolvedor Java Pleno	17	R\$ 19.312,60	R\$ 328.314,20	4	R\$ 19.577,96	R\$ 79.311,84	21	R\$ 406.626,04	R\$ 19.312,60	R\$ 328.314,20	R\$ 19.312,60	R\$ 77.250,40	-0,26172%	R\$ 406.564,80	R\$ 19.812,84	R\$ 336.818,36	R\$ 19.812,84	R\$ 79.251,36	2,52483%	R\$ 416.069,64					
2	Desenvolvedor Java Sênior	16	R\$ 26.645,94	R\$ 479.626,92	4	R\$ 27.020,16	R\$ 108.080,64	22	R\$ 567.707,56	R\$ 26.645,94	R\$ 479.626,92	R\$ 26.645,94	R\$ 106.563,76	-0,25536%	R\$ 586.210,68	R\$ 27.357,20	R\$ 492.429,60	R\$ 27.357,20	R\$ 106.428,80	2,59960%	R\$ 601.856,40					
3	Desenvolvedor PL/SQL Sênior	4	R\$ 23.757,00	R\$ 95.028,00	1	R\$ 24.088,33	R\$ 24.088,33	5	R\$ 119.116,33	R\$ 23.757,00	R\$ 95.028,00	R\$ 23.757,00	R\$ 95.028,00	-0,27869%	R\$ 116.785,00	R\$ 24.385,13	R\$ 97.540,52	R\$ 24.385,13	R\$ 24.385,13	2,57587%	R\$ 121.925,65					
4	Arquiteto de Plataforma	4	R\$ 33.283,05	R\$ 133.132,20	1	R\$ 33.755,81	R\$ 33.755,81	5	R\$ 166.888,01	R\$ 33.283,05	R\$ 133.132,20	R\$ 33.283,05	R\$ 133.132,20	-0,28408%	R\$ 166.415,25	R\$ 34.185,32	R\$ 136.741,28	R\$ 34.185,32	R\$ 34.185,32	2,63935%	R\$ 170.926,60					
5	Scrum Master	7	R\$ 23.270,05	R\$ 162.890,35	1	R\$ 23.594,16	R\$ 23.584,16	8	R\$ 186.484,51	R\$ 23.270,05	R\$ 162.890,35	R\$ 23.270,05	R\$ 23.270,05	-0,17410%	R\$ 186.160,40	R\$ 23.884,21	R\$ 167.189,47	R\$ 23.884,21	R\$ 23.884,21	2,57141%	R\$ 191.073,68					
TOTAL MENSAL			50						R\$ 1.466.822,45		R\$ 1.198.991,67		R\$ 264.144,26	-0,25133%	R\$ 1.463.135,93		R\$ 1.230.719,15		R\$ 271.134,82	2,64624%	R\$ 1.501.853,97					
TOTAL ANUAL					11				R\$ 17.601.869,40		R\$ 14.387.900,04		R\$ 3.169.731,12	-0,25133%	R\$ 17.557.631,16		R\$ 14.768.629,84		R\$ 3.253.617,84	2,64624%	R\$ 18.022.247,64					

RESUMO GERAL 4 - Valor Reajustado x Valor Revisado APT				
	VALOR REAJUSTADO (28/08/2024)	VALOR REVISADO APT (2/10/2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 1.466.822,45	R\$ 1.463.135,93	-0,25133%	R\$ -3.686,52
Valor Anual	R\$ 17.601.869,40	R\$ 17.557.631,16	-0,25133%	R\$ -44.238,24

RESUMO GERAL 5: VALOR REVISADO APT X VALOR REVISADO				
	VALOR REVISADO APT (2/10/2024)	VALOR REVISADO (1º/01/2025)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 1.463.135,93	R\$ 1.501.853,97	2,64624%	R\$ 38.718,04
Valor Anual	R\$ 17.557.631,16	R\$ 18.022.247,64	2,64624%	R\$ 464.616,48

O Contrato nº 0122/2022 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REVISÃO - Vigência: 1º/01/2025. Fonte: Pasta do Fator K.	
HITTS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	4,57389%
Percentual do Lucro (com Tributos)	4,32512%
	Proporção
Fator K (Processo Licitação)	2,08110
Fator K (Processo Atual)	1,75685
Fator K (Processo Revisado)	1,80099

Contratada: HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.
Contrato: 0122/2022

Desenvolvedor Java Pleno										
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%				
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.								3,70790%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base		10.459,55		10.459,55		10.845,51		10.845,51		10.845,51
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		10.459,55		10.459,55		10.845,51		10.845,51		10.845,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte										
Auxílio Alimentação		908,66		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI.s										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	542,28
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	156,89	1,50000%	156,89	1,50000%	162,68	1,50000%	162,68	1,50000%	162,68
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	104,60	1,00000%	104,60	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	20,92	0,20000%	20,92	0,20000%	21,69	0,20000%	21,69	0,20000%	21,69
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	261,49	2,50000%	261,49	2,50000%	271,14	2,50000%	271,14	2,50000%	271,14
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	836,76	8,00000%	836,76	8,00000%	867,64	8,00000%	867,64	8,00000%	867,64
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00000%	104,60	1,00000%	104,60	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	62,76	0,60000%	62,76	0,60000%	65,07	0,60000%	65,07	0,60000%	65,07
TOTAL :	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.605,14	14,80000%	1.605,14	19,80000%	2.147,41
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	871,28	8,33000%	871,28	8,33000%	903,43	8,33000%	903,43	8,33000%	903,43
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,23284%	128,95	1,23284%	128,95	1,23284%	133,71	1,23284%	133,71	1,23284%	133,71
TOTAL :	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,57000%	59,62	0,57000%	59,62	0,57000%	61,82	0,57000%	61,82	0,57000%	61,82
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,08436%	8,82	0,08436%	8,82	0,08436%	9,15	0,08436%	9,15	0,11286%	12,24
TOTAL :	0,65436%	68,44	0,65436%	68,44	0,65436%	70,97	0,65436%	70,97	0,68286%	74,06
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vigên	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	43,93	0,42000%	43,93	0,42000%	45,55	0,42000%	45,55	0,42000%	45,55
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	3,51	0,03360%	3,51	0,03360%	3,64	0,03360%	3,64	0,03360%	3,64
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	20,29	0,19400%	20,29	0,19400%	21,04	0,19400%	21,04	0,19400%	21,04
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02871%	3,00	0,02871%	3,00	0,02871%	3,11	0,02871%	3,11	0,03841%	4,17
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	399,55	3,82000%	399,55	3,82000%	414,30	3,82000%	414,30	3,82000%	414,30
TOTAL :	4,49631%	470,29	4,49631%	470,29	4,49631%	487,65	4,49631%	487,65	4,50601%	488,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,78000%	290,78	2,78000%	290,78	2,78000%	301,51	2,78000%	301,51	2,78000%	301,51
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66000%	173,63	1,66000%	173,63	1,66000%	180,04	1,66000%	180,04	1,66000%	180,04
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	2,09	0,02000%	2,09	0,02000%	2,17	0,02000%	2,17	0,02000%	2,17
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	29,29	0,28000%	29,29	0,28000%	30,37	0,28000%	30,37	0,28000%	30,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	3,14	0,03000%	3,14	0,03000%	3,25	0,03000%	3,25	0,03000%	3,25
Subtotal	4,77000%	498,92	4,77000%	498,92	4,77000%	517,33	4,77000%	517,33	4,77000%	517,33
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,70596%	73,84	0,70596%	73,84	0,70596%	76,56	0,70596%	76,56	0,94446%	102,43
TOTAL :	5,47596%	572,76	5,47596%	572,76	5,47596%	593,89	5,47596%	593,89	5,71446%	619,76

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.605,14	14,80000%	1.605,14	19,80000%	2.147,41
13º SALÁRIO	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,65436%	68,44	0,65436%	68,44	0,65436%	70,97	0,65436%	70,97	0,68286%	74,06
PROVISÃO RESCISAO	4,49631%	470,29	4,49631%	470,29	4,49631%	487,65	4,49631%	487,65	4,50601%	488,70
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	572,76	5,47596%	572,76	5,47596%	593,89	5,47596%	593,89	5,71446%	619,76
TOTAL :	34,98947%	3.659,73	34,98947%	3.659,73	34,98947%	3.794,79	34,98947%	3.794,79	40,26617%	4.367,07
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)										
		R\$ 15.235,89		R\$ 15.296,77		R\$ 15.817,79		R\$ 15.817,79		R\$ 16.390,07
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,01224%	763,66	5,01224%	766,71	4,84714%	766,71	5,02687%	795,14	5,02687%	823,91
LUCRO	4,42706%	708,31	4,42706%	711,14	4,28798%	711,14	4,43937%	737,51	4,43937%	764,19
TRIBUTOS	10,16000%	1.889,49	10,16000%	1.897,04	10,16000%	1.955,96	10,16000%	1.962,16	9,26000%	1.834,67
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	120,71	0,64909%	121,20	0,64909%	124,96	0,64909%	125,36	0,64909%	128,60
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	559,95	3,01091%	562,19	3,01091%	579,65	3,01091%	581,48	3,01091%	596,55
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	371,95	2,00000%	373,43	2,00000%	385,03	2,00000%	386,25	2,00000%	396,26
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	836,88	4,50000%	840,22	4,50000%	866,32	4,50000%	869,07	3,60000%	713,26
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,59930%	3.361,46	19,59930%	3.374,89	19,29512%	3.433,81	19,62624%	3.494,81	18,72624%	3.422,77
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	18.597,35	1	18.671,66	1	19.251,60	1	19.312,60	1	19.812,84

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.162,17	11,11111%	R\$ 1.162,17	11,11111%	R\$ 1.205,06	11,11111%	R\$ 1.205,06	11,11111%	R\$ 1.205,06
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 871,28	8,33000%	R\$ 871,28	8,33000%	R\$ 903,43	8,33000%	R\$ 903,43	8,33000%	R\$ 903,43
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 300,95	2,87728%	R\$ 300,95	2,87728%	R\$ 312,06	2,87728%	R\$ 312,06	3,43284%	R\$ 372,31
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 399,55	3,82000%	R\$ 399,55	3,82000%	R\$ 414,30	3,82000%	R\$ 414,30	3,82000%	R\$ 414,30
Subtotal DGBM		R\$ 2.733,95		R\$ 2.733,95		R\$ 2.834,85		R\$ 2.834,85		R\$ 2.895,10
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,01224%	R\$ 137,03	5,01224%	R\$ 137,03	4,84714%	R\$ 137,41	5,02687%	R\$ 142,50	5,02687%	R\$ 145,53
Lucro (módulo 5)	4,42706%	R\$ 127,10	4,42706%	R\$ 127,10	4,28798%	R\$ 127,45	4,43937%	R\$ 132,18	4,43937%	R\$ 134,98
TOTAL DGBM		R\$ 2.998,08		R\$ 2.998,08		R\$ 3.099,71		R\$ 3.109,53		R\$ 3.175,61

Contratada: HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.

Contrato: 0122/2022

Desenvolvedor Java Pleno												
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.												
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.								3,70790%				
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 2 de outubro de 2024.												
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.												
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base		10.459,55		10.459,55		10.845,51		10.845,51		10.845,51		10.845,51
Adicional de Periculosidade												
Adicional Insalubridade												
Adicional Noturno												
Adicional de HE												
Hora Noturna Adicional												
Intervalo Intrajornada												
Outros Dif horas extras												
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		10.459,55		10.459,55		10.845,51		10.845,51		10.845,51		10.845,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS												
Auxílio Transporte												
Auxílio Alimentação		908,66		969,54		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida												
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS												
Insumos Diversos												
Uniformes												
EPI's												
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS												
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	542,28
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	156,89	1,50000%	156,89	1,50000%	162,68	1,50000%	162,68	1,50000%	162,68	1,50000%	162,68
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	104,60	1,00000%	104,60	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	20,92	0,20000%	20,92	0,20000%	21,69	0,20000%	21,69	0,20000%	21,69	0,20000%	21,69
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	261,49	2,50000%	261,49	2,50000%	271,14	2,50000%	271,14	2,50000%	271,14	2,50000%	271,14
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	836,76	8,00000%	836,76	8,00000%	867,64	8,00000%	867,64	8,00000%	867,64	8,00000%	867,64
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00000%	104,60	1,00000%	104,60	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46	1,00000%	108,46
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	62,76	0,60000%	62,76	0,60000%	65,07	0,60000%	65,07	0,60000%	65,07	0,60000%	65,07
TOTAL :	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.605,14	14,80000%	1.605,14	14,80000%	1.605,14	19,80000%	2.147,41
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	871,28	8,33000%	871,28	8,33000%	903,43	8,33000%	903,43	8,33000%	903,43	8,33000%	903,43
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,23284%	128,95	1,23284%	128,95	1,23284%	133,71	1,23284%	133,71	1,23284%	133,71	1,23284%	133,71
TOTAL :	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,57000%	59,62	0,57000%	59,62	0,57000%	61,82	0,57000%	61,82	0,57000%	61,82	0,57000%	61,82
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,08436%	8,82	0,08436%	8,82	0,08436%	9,15	0,08436%	9,15	0,08436%	9,15	0,11286%	12,24
TOTAL :	0,65436%	68,44	0,65436%	68,44	0,65436%	70,97	0,65436%	70,97	0,65436%	70,97	0,68286%	74,06
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vigência a partir de 01/01/2024, os valores foram atualizados para os valores em vigor em 01/01/2024.	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	43,93	0,42000%	43,93	0,42000%	45,55	0,42000%	45,55	0,42000%	45,55	0,42000%	45,55
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	3,51	0,03360%	3,51	0,03360%	3,64	0,03360%	3,64	0,03360%	3,64	0,03360%	3,64
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	202,92	1,94000%	202,92	1,94000%	210,40	1,94000%	210,40	1,94000%	210,40	1,94000%	210,40
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,28712%	30,03	0,28712%	30,03	0,28712%	31,14	0,28712%	31,14	0,28712%	31,11	0,03841%	4,17
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	399,55	3,82000%	399,55	3,82000%	414,30	3,82000%	414,30	3,82000%	414,30	3,82000%	414,30
TOTAL :	6,50072%	679,95	6,50072%	679,95	6,50072%	705,04	6,50072%	705,04	6,50072%	705,04	4,49631%	488,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Térço constitucional de férias	2,78000%	290,78	2,78000%	290,78	2,78000%	301,51	2,78000%	301,51	2,78000%	301,51	2,78000%	301,51
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66000%	173,63	1,66000%	173,63	1,66000%	180,04	1,66000%	180,04	1,66000%	180,04	1,66000%	180,04
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	2,09	0,02000%	2,09	0,02000%	2,17	0,02000%	2,17	0,02000%	2,17	0,02000%	2,17
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	29,29	0,28000%	29,29	0,28000%	30,37	0,28000%	30,37	0,28000%	30,37	0,28000%	30,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	3,14	0,03000%	3,14	0,03000%	3,25	0,03000%	3,25	0,03000%	3,25	0,03000%	3,25
Subtotal	4,77000%	498,92	4,77000%	498,92	4,77000%	517,33	4,77000%	517,33	4,77000%	517,33	4,77000%	517,33
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,70596%	73,84	0,70596%	73,84	0,70596%	76,56	0,70596%	76,56	0,70596%	76,56	0,94446%	102,43
TOTAL :	5,47596%	572,76	5,47596%	572,76	5,47596%	593,89	5,47596%	593,89	5,47596%	593,89	5,71446%	619,76
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)												
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)												
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.548,01	14,80000%	1.605,14	14,80000%	1.605,14	14,80000%	1.605,14	19,80000%	2.147,41
13º SALÁRIO	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.000,23	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14	9,56284%	1.037,14
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,65436%	68,44	0,65436%	68,44	0,65436%	70,97	0,65436%	70,97	0,65436%	70,97	0,68286%	74,06
PROVISÃO RESCISÃO	6,50072%	679,95	6,50072%	679,95	6,50072%	705,04	6,50072%	705,04	6,50072%	705,04	4,49631%	488,70

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	572,76	5,47596%	572,76	5,47596%	593,89	5,47596%	593,89	5,47596%	593,89	5,71446%	619,76
TOTAL :	36,99388%	3.869,39	36,99388%	3.869,39	36,99388%	4.012,18	36,99388%	4.012,18	34,98947%	3.794,79	40,26617%	4.367,07
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 15.445,55		R\$ 15.506,43		R\$ 16.035,18		R\$ 16.035,18		R\$ 15.817,79		R\$ 16.390,07
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,01224%	774,17	5,01224%	777,22	4,84697%	777,22	5,02670%	806,04	5,02687%	795,14	5,02687%	823,91
LUCRO	4,42706%	718,06	4,42706%	720,89	4,28785%	720,89	4,43923%	747,62	4,43937%	737,51	4,43937%	764,19
TRIBUTOS	10,16000%	1.915,49	10,16000%	1.923,04	10,16000%	1.982,84	10,16000%	1.989,12	10,16000%	1.962,16	9,26000%	1.834,67
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	122,37	0,64909%	122,86	0,64909%	126,68	0,64909%	127,08	0,64909%	125,36	0,64909%	128,60
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	567,65	3,01091%	569,89	3,01091%	587,61	3,01091%	589,47	3,01091%	581,48	3,01091%	596,55
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	377,07	2,00000%	378,55	2,00000%	390,32	2,00000%	391,56	2,00000%	386,25	2,00000%	396,26
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	848,40	4,50000%	851,74	4,50000%	878,23	4,50000%	881,01	4,50000%	869,07	3,60000%	713,26
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,59930%	3.407,72	19,59930%	3.421,15	19,29482%	3.480,95	19,62593%	3.542,78	19,62624%	3.494,81	18,72624%	3.422,77
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	18.853,27	1	18.927,58	1	19.516,13	1	19.577,96	1	19.312,60	1	19.812,84

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.162,17	11,11111%	R\$ 1.162,17	11,11111%	R\$ 1.205,06	11,11111%	R\$ 1.205,06	11,11111%	R\$ 1.205,06	11,11111%	R\$ 1.205,06
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 871,28	8,33000%	R\$ 871,28	8,33000%	R\$ 903,43	8,33000%	R\$ 903,43	8,33000%	R\$ 903,43	8,33000%	R\$ 903,43
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 300,95	2,87728%	R\$ 300,95	2,87728%	R\$ 312,06	2,87728%	R\$ 312,06	2,87728%	R\$ 312,06	3,43284%	R\$ 372,31
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 399,55	3,82000%	R\$ 399,55	3,82000%	R\$ 414,30	3,82000%	R\$ 414,30	3,82000%	R\$ 414,30	3,82000%	R\$ 414,30
Subtotal DGBM		R\$ 2.733,95		R\$ 2.733,95		R\$ 2.834,85		R\$ 2.834,85		R\$ 2.834,85		R\$ 2.895,10
Taxa de Administração (Custos indiretos) (módulo 5)	5,01224%	R\$ 137,03	5,01224%	R\$ 137,03	4,84697%	R\$ 137,40	5,02670%	R\$ 142,50	5,02687%	R\$ 142,50	5,02687%	R\$ 145,53
Lucro (módulo 5)	4,42706%	R\$ 127,10	4,42706%	R\$ 127,10	4,28785%	R\$ 127,45	4,43923%	R\$ 132,17	4,43937%	R\$ 132,18	4,43937%	R\$ 134,98
TOTAL DGBM		R\$ 2.998,08		R\$ 2.998,08		R\$ 3.099,70		R\$ 3.109,52		R\$ 3.109,53		R\$ 3.175,61

Contratada: HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.

Contrato: 0122/2022

Desenvolvedor Java Sênior										
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%				
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.								3,70790%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base		14.733,75		14.733,75		15.277,43		15.277,43		15.277,43
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		14.733,75		14.733,75		15.277,43		15.277,43		15.277,43
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte										
Auxílio Alimentação		908,66		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI.s										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	763,87
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	221,01	1,50000%	221,01	1,50000%	229,16	1,50000%	229,16	1,50000%	229,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	147,34	1,00000%	147,34	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	29,47	0,20000%	29,47	0,20000%	30,55	0,20000%	30,55	0,20000%	30,55
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	368,34	2,50000%	368,34	2,50000%	381,94	2,50000%	381,94	2,50000%	381,94
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	1.178,70	8,00000%	1.178,70	8,00000%	1.222,19	8,00000%	1.222,19	8,00000%	1.222,19
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00000%	147,34	1,00000%	147,34	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	88,40	0,60000%	88,40	0,60000%	91,66	0,60000%	91,66	0,60000%	91,66
TOTAL :	14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.261,06	14,80000%	2.261,06	19,80000%	3.024,93
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	1.227,32	8,33000%	1.227,32	8,33000%	1.272,61	8,33000%	1.272,61	8,33000%	1.272,61
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,23284%	181,64	1,23284%	181,64	1,23284%	188,35	1,23284%	188,35	1,23284%	188,35
TOTAL :	9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,56993%	83,97	0,56993%	83,97	0,56993%	87,07	0,56993%	87,07	0,56993%	87,07
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,08435%	12,43	0,08435%	12,43	0,08435%	12,89	0,08435%	12,89	0,11285%	17,24
TOTAL :	0,65428%	96,40	0,65428%	96,40	0,65428%	99,96	0,65428%	99,96	0,68278%	104,31
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vigên	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	61,88	0,42000%	61,88	0,42000%	64,17	0,42000%	64,17	0,42000%	64,17
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	4,95	0,03360%	4,95	0,03360%	5,13	0,03360%	5,13	0,03360%	5,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	28,58	0,19400%	28,58	0,19400%	29,64	0,19400%	29,64	0,19400%	29,64
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02871%	4,23	0,02871%	4,23	0,02871%	4,39	0,02871%	4,39	0,03841%	5,87
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	562,83	3,82000%	562,83	3,82000%	583,60	3,82000%	583,60	3,82000%	583,60
TOTAL :	4,49631%	662,48	4,49631%	662,48	4,49631%	686,92	4,49631%	686,92	4,50601%	688,40
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,78000%	409,60	2,78000%	409,60	2,78000%	424,71	2,78000%	424,71	2,78000%	424,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66000%	244,58	1,66000%	244,58	1,66000%	253,61	1,66000%	253,61	1,66000%	253,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	2,95	0,02000%	2,95	0,02000%	3,06	0,02000%	3,06	0,02000%	3,06
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	41,25	0,28000%	41,25	0,28000%	42,78	0,28000%	42,78	0,28000%	42,78
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	4,42	0,03000%	4,42	0,03000%	4,58	0,03000%	4,58	0,03000%	4,58
Subtotal	4,77000%	702,80	4,77000%	702,80	4,77000%	728,73	4,77000%	728,73	4,77000%	728,73
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,70596%	104,01	0,70596%	104,01	0,70596%	107,85	0,70596%	107,85	0,94446%	144,29
TOTAL :	5,47596%	806,81	5,47596%	806,81	5,47596%	836,58	5,47596%	836,58	5,71446%	873,02

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.261,06	14,80000%	2.261,06	19,80000%	3.024,93
13º SALÁRIO	9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,65428%	96,40	0,65428%	96,40	0,65428%	99,96	0,65428%	99,96	0,68278%	104,31
PROVISÃO RESCISAO	4,49631%	662,48	4,49631%	662,48	4,49631%	686,92	4,49631%	686,92	4,50601%	688,40
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	806,81	5,47596%	806,81	5,47596%	836,58	5,47596%	836,58	5,71446%	873,02
TOTAL :	34,98939%	5.155,25	34,98939%	5.155,25	34,98939%	5.345,48	34,98939%	5.345,48	40,26609%	6.151,62
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)										
		R\$ 21.005,61		R\$ 21.066,49		R\$ 21.800,40		R\$ 21.800,40		R\$ 22.606,54
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00728%	1.051,81	5,00728%	1.054,86	4,83872%	1.054,86	5,01812%	1.093,97	5,01812%	1.134,42
LUCRO	4,55216%	1.004,09	4,55216%	1.007,00	4,40599%	1.007,00	4,56156%	1.044,34	4,56156%	1.082,96
TRIBUTOS	10,16000%	2.608,03	10,16000%	2.615,59	10,16000%	2.698,58	10,16000%	2.707,24	9,26000%	2.533,27
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	166,62	0,64909%	167,10	0,64909%	172,40	0,64909%	172,96	0,64909%	177,57
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	772,89	3,01091%	775,13	3,01091%	799,72	3,01091%	802,29	3,01091%	823,70
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	513,39	2,00000%	514,88	2,00000%	531,22	2,00000%	532,92	2,00000%	547,14
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.155,13	4,50000%	1.158,48	4,50000%	1.195,24	4,50000%	1.199,07	3,60000%	984,86
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,71944%	4.663,93	19,71944%	4.677,45	19,40471%	4.760,44	19,73968%	4.845,55	18,83968%	4.750,65
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	25.669,53	1	25.743,93	1	26.560,84	1	26.645,94	1	27.357,20

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.637,08	11,11111%	R\$ 1.637,08	11,11111%	R\$ 1.697,49	11,11111%	R\$ 1.697,49	11,11111%	R\$ 1.697,49
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.227,32	8,33000%	R\$ 1.227,32	8,33000%	R\$ 1.272,61	8,33000%	R\$ 1.272,61	8,33000%	R\$ 1.272,61
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 423,93	2,87728%	R\$ 423,93	2,87728%	R\$ 439,58	2,87728%	R\$ 439,58	3,43284%	R\$ 524,45
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 562,83	3,82000%	R\$ 562,83	3,82000%	R\$ 583,60	3,82000%	R\$ 583,60	3,82000%	R\$ 583,60
Subtotal DGBM		R\$ 3.851,16		R\$ 3.851,16		R\$ 3.993,28		R\$ 3.993,28		R\$ 4.078,15
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00728%	R\$ 192,84	5,00728%	R\$ 192,84	4,83872%	R\$ 193,22	5,01812%	R\$ 200,39	5,01812%	R\$ 204,65
Lucro (módulo 5)	4,55216%	R\$ 184,09	4,55216%	R\$ 184,09	4,40599%	R\$ 184,46	4,56156%	R\$ 191,30	4,56156%	R\$ 195,36
TOTAL DGBM		R\$ 4.228,09		R\$ 4.228,09		R\$ 4.370,96		R\$ 4.384,97		R\$ 4.478,16

Contratada: HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.

Contrato: 0122/2022

Desenvolvedor Java Sênior													
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.													
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%							
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.						3,70790%							
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 2 de outubro de 2024.													
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.													
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base			14.733,75		14.733,75		15.277,43		15.277,43		15.277,43		15.277,43
Adicional de Periculosidade													
Adicional Insalubridade													
Adicional Noturno													
Adicional de HE													
Hora Noturna Adicional													
Intervalo Intrajornada													
Outros Dif horas extras													
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			14.733,75		14.733,75		15.277,43		15.277,43		15.277,43		15.277,43
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS													
Auxílio Transporte													
Auxílio Alimentação			908,66		969,54		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde			207,50		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral			0,45		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida													
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS													
Insumos Diversos													
Uniformes													
EPI's													
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS													
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	763,87
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	221,01	1,50000%	221,01	1,50000%	229,16	1,50000%	229,16	1,50000%	229,16	1,50000%	229,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	147,34	1,00000%	147,34	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	29,47	0,20000%	29,47	0,20000%	30,55	0,20000%	30,55	0,20000%	30,55	0,20000%	30,55
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	368,34	2,50000%	368,34	2,50000%	381,94	2,50000%	381,94	2,50000%	381,94	2,50000%	381,94
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	1.178,70	8,00000%	1.178,70	8,00000%	1.222,19	8,00000%	1.222,19	8,00000%	1.222,19	8,00000%	1.222,19
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)		1,00000%	147,34	1,00000%	147,34	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77	1,00000%	152,77
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	88,40	0,60000%	88,40	0,60000%	91,66	0,60000%	91,66	0,60000%	91,66	0,60000%	91,66
TOTAL :		14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.261,06	14,80000%	2.261,06	14,80000%	2.261,06	19,80000%	3.024,93
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33000%	1.227,32	8,33000%	1.227,32	8,33000%	1.272,61	8,33000%	1.272,61	8,33000%	1.272,61	8,33000%	1.272,61
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		1,23284%	181,64	1,23284%	181,64	1,23284%	188,35	1,23284%	188,35	1,23284%	188,35	1,23284%	188,35
TOTAL :		9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,56993%	83,97	0,56993%	83,97	0,56993%	87,07	0,56993%	87,07	0,56993%	87,07	0,56993%	87,07
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,08435%	12,43	0,08435%	12,43	0,08435%	12,89	0,08435%	12,89	0,08435%	12,89	0,11285%	17,24
TOTAL :		0,65428%	96,40	0,65428%	96,40	0,65428%	99,96	0,65428%	99,96	0,65428%	99,96	0,68278%	104,31
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vi		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	61,88	0,42000%	61,88	0,42000%	64,17	0,42000%	64,17	0,42000%	64,17	0,42000%	64,17
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03360%	4,95	0,03360%	4,95	0,03360%	5,13	0,03360%	5,13	0,03360%	5,13	0,03360%	5,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,94000%	285,83	1,94000%	285,83	1,94000%	296,38	1,94000%	296,38	0,19400%	29,64	0,19400%	29,64
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,28712%	42,30	0,28712%	42,30	0,28712%	43,86	0,28712%	43,86	0,02871%	4,39	0,03841%	5,87
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado		3,82000%	562,83	3,82000%	562,83	3,82000%	583,60	3,82000%	583,60	3,82000%	583,60	3,82000%	583,60
TOTAL :		6,50072%	957,80	6,50072%	957,80	6,50072%	993,14	6,50072%	993,14	4,49631%	686,92	4,50601%	688,40
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias		2,78000%	409,60	2,78000%	409,60	2,78000%	424,71	2,78000%	424,71	2,78000%	424,71	2,78000%	424,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,66000%	244,58	1,66000%	244,58	1,66000%	253,61	1,66000%	253,61	1,66000%	253,61	1,66000%	253,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,02000%	2,95	0,02000%	2,95	0,02000%	3,06	0,02000%	3,06	0,02000%	3,06	0,02000%	3,06
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,28000%	41,25	0,28000%	41,25	0,28000%	42,78	0,28000%	42,78	0,28000%	42,78	0,28000%	42,78
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,03000%	4,42	0,03000%	4,42	0,03000%	4,58	0,03000%	4,58	0,03000%	4,58	0,03000%	4,58
Subtotal		4,77000%	702,80	4,77000%	702,80	4,77000%	728,73	4,77000%	728,73	4,77000%	728,73	4,77000%	728,73
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		0,70596%	104,01	0,70596%	104,01	0,70596%	107,85	0,70596%	107,85	0,70596%	107,85	0,94446%	144,29
TOTAL :		5,47596%	806,81	5,47596%	806,81	5,47596%	836,58	5,47596%	836,58	5,47596%	836,58	5,71446%	873,02
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)													
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)													
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.180,60	14,80000%	2.261,06	14,80000%	2.261,06	14,80000%	2.261,06	19,80000%	3.024,93
13º SALÁRIO		9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.408,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96	9,56284%	1.460,96
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,65428%	96,40	0,65428%	96,40	0,65428%	99,96	0,65428%	99,96	0,65428%	99,96	0,68278%	104,31
PROVISÃO RESCISÃO		6,50072%	957,80	6,50072%	957,80	6,50072%	993,14	6,50072%	993,14	4,49631%	686,92	4,50601%	688,40

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	806,81	5,47596%	806,81	5,47596%	836,58	5,47596%	836,58	5,47596%	836,58	5,71446%	873,02
TOTAL :	36,99380%	5.450,57	36,99380%	5.450,57	36,99380%	5.651,70	36,99380%	5.651,70	34,98939%	5.345,48	40,26609%	6.151,62
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 21.300,93		R\$ 21.361,81		R\$ 22.106,62		R\$ 22.106,62		R\$ 21.800,40		R\$ 22.606,54
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00728%	1.066,60	5,00728%	1.069,65	4,83860%	1.069,65	5,01800%	1.109,31	5,01812%	1.093,97	5,01812%	1.134,42
LUCRO	4,55216%	1.018,21	4,55216%	1.021,12	4,40589%	1.021,12	4,56144%	1.058,98	4,56156%	1.044,34	4,56156%	1.082,96
TRIBUTOS	10,16000%	2.644,69	10,16000%	2.652,25	10,16000%	2.736,48	10,16000%	2.745,25	10,16000%	2.707,24	9,26000%	2.533,27
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	168,96	0,64909%	169,44	0,64909%	174,83	0,64909%	175,39	0,64909%	172,96	0,64909%	177,57
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	783,75	3,01091%	785,99	3,01091%	810,95	3,01091%	813,55	3,01091%	802,29	3,01091%	823,70
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	520,61	2,00000%	522,10	2,00000%	538,68	2,00000%	540,40	2,00000%	532,92	2,00000%	547,14
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.171,37	4,50000%	1.174,72	4,50000%	1.212,02	4,50000%	1.215,91	4,50000%	1.199,07	3,60000%	984,86
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,71944%	4.729,50	19,71944%	4.743,02	19,40449%	4.827,25	19,73944%	4.913,54	19,73968%	4.845,55	18,83968%	4.750,65
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	26.030,43	1	26.104,83	1	26.933,87	1	27.020,16	1	26.645,94	1	27.357,20

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.637,08	11,11111%	R\$ 1.637,08	11,11111%	R\$ 1.697,49	11,11111%	R\$ 1.697,49	11,11111%	R\$ 1.697,49	11,11111%	R\$ 1.697,49
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.227,32	8,33000%	R\$ 1.227,32	8,33000%	R\$ 1.272,61	8,33000%	R\$ 1.272,61	8,33000%	R\$ 1.272,61	8,33000%	R\$ 1.272,61
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 423,93	2,87728%	R\$ 423,93	2,87728%	R\$ 439,58	2,87728%	R\$ 439,58	2,87728%	R\$ 439,58	3,43284%	R\$ 524,45
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 562,83	3,82000%	R\$ 562,83	3,82000%	R\$ 583,60	3,82000%	R\$ 583,60	3,82000%	R\$ 583,60	3,82000%	R\$ 583,60
Subtotal DGBM		R\$ 3.851,16		R\$ 3.851,16		R\$ 3.993,28		R\$ 3.993,28		R\$ 3.993,28		R\$ 4.078,15
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00728%	R\$ 192,84	5,00728%	R\$ 192,84	4,83860%	R\$ 193,22	5,01800%	R\$ 200,38	5,01812%	R\$ 200,39	5,01812%	R\$ 204,65
Lucro (módulo 5)	4,55216%	R\$ 184,09	4,55216%	R\$ 184,09	4,40589%	R\$ 184,45	4,56144%	R\$ 191,29	4,56156%	R\$ 191,30	4,56156%	R\$ 195,38
TOTAL DGBM		R\$ 4.228,09		R\$ 4.228,09		R\$ 4.370,95		R\$ 4.384,95		R\$ 4.384,97		R\$ 4.478,16

Contratada: **HITTS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.**
Contrato: **0122/2022**

Desenvolvedor PL/SQL Sênior										
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%				
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.								3,70790%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base		13.050,42		13.050,42		13.531,98		13.531,98		13.531,98
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		13.050,42		13.050,42		13.531,98		13.531,98		13.531,98
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte										
Auxílio Alimentação		908,66		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI.s										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	676,60
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	195,76	1,50000%	195,76	1,50000%	202,98	1,50000%	202,98	1,50000%	202,98
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	130,50	1,00000%	130,50	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	26,10	0,20000%	26,10	0,20000%	27,06	0,20000%	27,06	0,20000%	27,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	326,26	2,50000%	326,26	2,50000%	338,30	2,50000%	338,30	2,50000%	338,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	1.044,03	8,00000%	1.044,03	8,00000%	1.082,56	8,00000%	1.082,56	8,00000%	1.082,56
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00000%	130,50	1,00000%	130,50	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	78,30	0,60000%	78,30	0,60000%	81,19	0,60000%	81,19	0,60000%	81,19
TOTAL :	14,80000%	1.931,46	14,80000%	1.931,46	14,80000%	2.002,73	14,80000%	2.002,73	19,80000%	2.679,33
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	1.087,10	8,33000%	1.087,10	8,33000%	1.127,21	8,33000%	1.127,21	8,33000%	1.127,21
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,23284%	160,89	1,23284%	160,89	1,23284%	166,83	1,23284%	166,83	1,23284%	166,83
TOTAL :	9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,56993%	74,38	0,56993%	74,38	0,56993%	77,12	0,56993%	77,12	0,56993%	77,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,08435%	11,01	0,08435%	11,01	0,08435%	11,41	0,08435%	11,41	0,11285%	15,27
TOTAL :	0,65428%	85,39	0,65428%	85,39	0,65428%	88,54	0,65428%	88,54	0,68278%	92,39
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vigên	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	54,81	0,42000%	54,81	0,42000%	56,83	0,42000%	56,83	0,42000%	56,83
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	4,38	0,03360%	4,38	0,03360%	4,55	0,03360%	4,55	0,03360%	4,55
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	25,32	0,19400%	25,32	0,19400%	26,25	0,19400%	26,25	0,19400%	26,25
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02871%	3,75	0,02871%	3,75	0,02871%	3,89	0,02871%	3,89	0,03841%	5,20
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	498,53	3,82000%	498,53	3,82000%	516,92	3,82000%	516,92	3,82000%	516,92
TOTAL :	4,49631%	586,79	4,49631%	586,79	4,49631%	608,44	4,49631%	608,44	4,50601%	609,75
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,78000%	362,80	2,78000%	362,80	2,78000%	376,19	2,78000%	376,19	2,78000%	376,19
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66000%	216,64	1,66000%	216,64	1,66000%	224,63	1,66000%	224,63	1,66000%	224,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	2,61	0,02000%	2,61	0,02000%	2,71	0,02000%	2,71	0,02000%	2,71
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	36,54	0,28000%	36,54	0,28000%	37,89	0,28000%	37,89	0,28000%	37,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	3,92	0,03000%	3,92	0,03000%	4,06	0,03000%	4,06	0,03000%	4,06
Subtotal	4,77000%	622,51	4,77000%	622,51	4,77000%	645,48	4,77000%	645,48	4,77000%	645,48
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,70596%	92,13	0,70596%	92,13	0,70596%	95,53	0,70596%	95,53	0,94446%	127,81
TOTAL :	5,47596%	714,64	5,47596%	714,64	5,47596%	741,01	5,47596%	741,01	5,71446%	773,29

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	14,80000%	1.931,46	14,80000%	1.931,46	14,80000%	2.002,73	14,80000%	2.002,73	19,80000%	2.679,33
13º SALÁRIO	9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,65428%	85,39	0,65428%	85,39	0,65428%	88,54	0,65428%	88,54	0,68278%	92,39
PROVISÃO RESCISAO	4,49631%	586,79	4,49631%	586,79	4,49631%	608,44	4,49631%	608,44	4,50601%	609,75
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	714,64	5,47596%	714,64	5,47596%	741,01	5,47596%	741,01	5,71446%	773,29
TOTAL :	34,98939%	4.566,27	34,98939%	4.566,27	34,98939%	4.734,76	34,98939%	4.734,76	40,26609%	5.448,80
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)										
		R\$ 18.733,30		R\$ 18.794,18		R\$ 19.444,23		R\$ 19.444,23		R\$ 20.158,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00894%	938,34	5,00894%	941,39	5,00894%	941,39	5,02103%	976,30	5,02103%	1.012,15
LUCRO	4,50847%	886,89	4,50847%	889,77	4,50847%	889,77	4,51879%	922,76	4,51879%	956,65
TRIBUTOS	10,16000%	2.324,96	10,16000%	2.332,52	10,16000%	2.406,03	10,16000%	2.413,71	9,26000%	2.258,05
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	148,53	0,64909%	149,02	0,64909%	153,71	0,64909%	154,20	0,64909%	158,28
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	689,00	3,01091%	691,24	3,01091%	713,03	3,01091%	715,30	3,01091%	734,21
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	457,67	2,00000%	459,16	2,00000%	473,63	2,00000%	475,14	2,00000%	487,70
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.029,76	4,50000%	1.033,10	4,50000%	1.065,66	4,50000%	1.069,07	3,60000%	877,86
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,67741%	4.150,19	19,67741%	4.163,68	19,36618%	4.237,19	19,69982%	4.312,77	18,79982%	4.226,85
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	22.883,49	1	22.957,86	1	23.681,42	1	23.757,00	1	24.385,13

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.450,05	11,11111%	R\$ 1.450,05	11,11111%	R\$ 1.503,55	11,11111%	R\$ 1.503,55	11,11111%	R\$ 1.503,55
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.087,10	8,33000%	R\$ 1.087,10	8,33000%	R\$ 1.127,21	8,33000%	R\$ 1.127,21	8,33000%	R\$ 1.127,21
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 375,50	2,87728%	R\$ 375,50	2,87728%	R\$ 389,35	2,87728%	R\$ 389,35	3,43284%	R\$ 464,53
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 498,53	3,82000%	R\$ 498,53	3,82000%	R\$ 516,92	3,82000%	R\$ 516,92	3,82000%	R\$ 516,92
Subtotal DGBM		R\$ 3.411,18		R\$ 3.411,18		R\$ 3.537,03		R\$ 3.537,03		R\$ 3.612,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00894%	R\$ 170,86	5,00894%	R\$ 170,86	4,84149%	R\$ 171,24	5,02103%	R\$ 177,60	5,02103%	R\$ 181,37
Lucro (módulo 5)	4,50847%	R\$ 161,50	4,50847%	R\$ 161,50	4,36469%	R\$ 161,85	4,51879%	R\$ 167,86	4,51879%	R\$ 171,42
TOTAL DGBM		R\$ 3.743,54		R\$ 3.743,54		R\$ 3.870,12		R\$ 3.882,49		R\$ 3.965,00

Contratada: HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.

Contrato: 0122/2022

Desenvolvedor PL/SQL Sênior													
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.													
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.							3,69%						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.							3,70790%						
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 2 de outubro de 2024.													
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.													
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base			13.050,42		13.050,42		13.531,98		13.531,98		13.531,98		13.531,98
Adicional de Periculosidade													
Adicional Insalubridade													
Adicional Noturno													
Adicional de HE													
Hora Noturna Adicional													
Intervalo Intrajornada													
Outros Dif horas extras													
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			13.050,42		13.050,42		13.531,98		13.531,98		13.531,98		13.531,98
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS													
Auxílio Transporte													
Auxílio Alimentação			908,66		969,54		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde			207,50		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral			0,45		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida													
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS													
Insumos Diversos													
Uniformes													
EPI's													
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS													
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	676,60
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	195,76	1,50000%	195,76	1,50000%	202,98	1,50000%	202,98	1,50000%	202,98	1,50000%	202,98
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	130,50	1,00000%	130,50	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	26,10	0,20000%	26,10	0,20000%	27,06	0,20000%	27,06	0,20000%	27,06	0,20000%	27,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	326,26	2,50000%	326,26	2,50000%	338,30	2,50000%	338,30	2,50000%	338,30	2,50000%	338,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	1.044,03	8,00000%	1.044,03	8,00000%	1.082,56	8,00000%	1.082,56	8,00000%	1.082,56	8,00000%	1.082,56
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)		1,00000%	130,50	1,00000%	130,50	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32	1,00000%	135,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	78,30	0,60000%	78,30	0,60000%	81,19	0,60000%	81,19	0,60000%	81,19	0,60000%	81,19
TOTAL :		14,80000%	1.931,46	14,80000%	1.931,46	14,80000%	2.002,73	14,80000%	2.002,73	14,80000%	2.002,73	19,80000%	2.679,33
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33000%	1.087,10	8,33000%	1.087,10	8,33000%	1.127,21	8,33000%	1.127,21	8,33000%	1.127,21	8,33000%	1.127,21
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		1,23284%	160,89	1,23284%	160,89	1,23284%	166,83	1,23284%	166,83	1,23284%	166,83	1,23284%	166,83
TOTAL :		9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,56993%	74,38	0,56993%	74,38	0,56993%	77,12	0,56993%	77,12	0,56993%	77,12	0,56993%	77,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,08435%	11,01	0,08435%	11,01	0,08435%	11,41	0,08435%	11,41	0,08435%	11,41	0,11285%	15,27
TOTAL :		0,65428%	85,39	0,65428%	85,39	0,65428%	88,54	0,65428%	88,54	0,65428%	88,54	0,68278%	92,39
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vi		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	54,81	0,42000%	54,81	0,42000%	56,83	0,42000%	56,83	0,42000%	56,83	0,42000%	56,83
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03360%	4,38	0,03360%	4,38	0,03360%	4,55	0,03360%	4,55	0,03360%	4,55	0,03360%	4,55
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,94000%	253,18	1,94000%	253,18	1,94000%	262,52	1,94000%	262,52	0,19400%	26,25	0,19400%	26,25
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,28712%	37,47	0,28712%	37,47	0,28712%	38,85	0,28712%	38,85	0,02871%	3,89	0,03841%	5,20
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado		3,82000%	498,53	3,82000%	498,53	3,82000%	516,92	3,82000%	516,92	3,82000%	516,92	3,82000%	516,92
TOTAL :		6,50072%	848,37	6,50072%	848,37	6,50072%	879,68	6,50072%	879,68	4,49631%	608,44	4,50601%	609,75
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias		2,78000%	362,80	2,78000%	362,80	2,78000%	376,19	2,78000%	376,19	2,78000%	376,19	2,78000%	376,19
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,66000%	216,64	1,66000%	216,64	1,66000%	224,63	1,66000%	224,63	1,66000%	224,63	1,66000%	224,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,02000%	2,61	0,02000%	2,61	0,02000%	2,71	0,02000%	2,71	0,02000%	2,71	0,02000%	2,71
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,28000%	36,54	0,28000%	36,54	0,28000%	37,89	0,28000%	37,89	0,28000%	37,89	0,28000%	37,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,03000%	3,92	0,03000%	3,92	0,03000%	4,06	0,03000%	4,06	0,03000%	4,06	0,03000%	4,06
Subtotal		4,77000%	622,51	4,77000%	622,51	4,77000%	645,48	4,77000%	645,48	4,77000%	645,48	4,77000%	645,48
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		0,70596%	92,13	0,70596%	92,13	0,70596%	95,53	0,70596%	95,53	0,70596%	95,53	0,94446%	127,81
TOTAL :		5,47596%	714,64	5,47596%	714,64	5,47596%	741,01	5,47596%	741,01	5,47596%	741,01	5,71446%	773,29
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)													
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)													
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		14,80000%	1.931,46	14,80000%	1.931,46	14,80000%	2.002,73	14,80000%	2.002,73	14,80000%	2.002,73	19,80000%	2.679,33
13º SALÁRIO		9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.247,99	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04	9,56284%	1.294,04
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,65428%	85,39	0,65428%	85,39	0,65428%	88,54	0,65428%	88,54	0,65428%	88,54	0,68278%	92,39
PROVISÃO RESCISÃO		6,50072%	848,37	6,50072%	848,37	6,50072%	879,68	6,50072%	879,68	4,49631%	608,44	4,50601%	609,75

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	714,64	5,47596%	714,64	5,47596%	741,01	5,47596%	741,01	5,47596%	741,01	5,71446%	773,29
TOTAL :	36,99380%	4.827,85	36,99380%	4.827,85	36,99380%	5.006,00	36,99380%	5.006,00	34,98939%	4.734,76	40,26609%	5.448,80
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 18.994,88		R\$ 19.055,76		R\$ 19.715,47		R\$ 19.715,47		R\$ 19.444,23		R\$ 20.158,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00894%	951,44	5,00894%	954,49	4,84133%	954,49	5,02083%	989,88	5,02103%	976,30	5,02103%	1.012,15
LUCRO	4,50847%	899,27	4,50847%	902,16	4,36459%	902,16	4,51869%	935,61	4,51879%	922,76	4,51879%	956,65
TRIBUTOS	10,16000%	2.357,43	10,16000%	2.364,98	10,16000%	2.439,69	10,16000%	2.447,38	10,16000%	2.413,71	9,26000%	2.258,05
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	150,61	0,64909%	151,09	0,64909%	155,86	0,64909%	156,36	0,64909%	154,20	0,64909%	158,28
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	698,62	3,01091%	700,86	3,01091%	722,97	3,01091%	725,28	3,01091%	715,30	3,01091%	734,21
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	464,06	2,00000%	465,55	2,00000%	480,23	2,00000%	481,77	2,00000%	475,14	2,00000%	487,70
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.044,14	4,50000%	1.047,48	4,50000%	1.080,53	4,50000%	1.083,97	4,50000%	1.069,07	3,60000%	877,86
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,67741%	4.208,14	19,67741%	4.221,63	19,36592%	4.296,24	19,69952%	4.372,87	19,69982%	4.312,77	18,79982%	4.226,85
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	23.203,02	1	23.277,39	1	24.011,71	1	24.088,33	1	23.757,00	1	24.385,13

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.450,05	11,11111%	R\$ 1.450,05	11,11111%	R\$ 1.503,55	11,11111%	R\$ 1.503,55	11,11111%	R\$ 1.503,55	11,11111%	R\$ 1.503,55
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.087,10	8,33000%	R\$ 1.087,10	8,33000%	R\$ 1.127,21	8,33000%	R\$ 1.127,21	8,33000%	R\$ 1.127,21	8,33000%	R\$ 1.127,21
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 375,50	2,87728%	R\$ 375,50	2,87728%	R\$ 389,35	2,87728%	R\$ 389,35	2,87728%	R\$ 389,35	3,43284%	R\$ 444,53
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 498,53	3,82000%	R\$ 498,53	3,82000%	R\$ 516,92	3,82000%	R\$ 516,92	3,82000%	R\$ 516,92	3,82000%	R\$ 516,92
Subtotal DGBM		R\$ 3.411,18		R\$ 3.411,18		R\$ 3.537,03		R\$ 3.537,03		R\$ 3.537,03		R\$ 3.612,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00894%	R\$ 170,86	5,00894%	R\$ 170,86	4,84133%	R\$ 171,24	5,02083%	R\$ 177,69	5,02103%	R\$ 177,60	5,02103%	R\$ 181,37
Lucro (módulo 5)	4,50847%	R\$ 161,50	4,50847%	R\$ 161,50	4,36459%	R\$ 161,85	4,51869%	R\$ 167,85	4,51879%	R\$ 167,86	4,51879%	R\$ 171,42
TOTAL DGBM		R\$ 3.743,54		R\$ 3.743,54		R\$ 3.870,12		R\$ 3.882,47		R\$ 3.882,49		R\$ 3.965,00

Contratada: **HITTS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.**
Contrato: **0122/2022**

Arquiteto de Plataforma										
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%				
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.								3,70790%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base		18.608,13		18.608,13		19.294,77		19.294,77		19.294,77
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		18.608,13		18.608,13		19.294,77		19.294,77		19.294,77
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte										
Auxílio Alimentação		908,66		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI's										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	964,74
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	279,12	1,50000%	279,12	1,50000%	289,42	1,50000%	289,42	1,50000%	289,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	186,08	1,00000%	186,08	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	37,22	0,20000%	37,22	0,20000%	38,59	0,20000%	38,59	0,20000%	38,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	465,20	2,50000%	465,20	2,50000%	482,37	2,50000%	482,37	2,50000%	482,37
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	1.488,65	8,00000%	1.488,65	8,00000%	1.543,58	8,00000%	1.543,58	8,00000%	1.543,58
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00000%	186,08	1,00000%	186,08	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	111,65	0,60000%	111,65	0,60000%	115,77	0,60000%	115,77	0,60000%	115,77
TOTAL :	14,80000%	2.754,00	14,80000%	2.754,00	14,80000%	2.855,63	14,80000%	2.855,63	19,80000%	3.820,36
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	1.550,06	8,33000%	1.550,06	8,33000%	1.607,25	8,33000%	1.607,25	8,33000%	1.607,25
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,23284%	229,41	1,23284%	229,41	1,23284%	237,87	1,23284%	237,87	1,23284%	237,87
TOTAL :	9,56284%	1.779,47	9,56284%	1.779,47	9,56284%	1.845,13	9,56284%	1.845,13	9,56284%	1.845,13
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,57000%	106,07	0,57000%	106,07	0,57000%	109,98	0,57000%	109,98	0,57000%	109,98
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,08436%	15,70	0,08436%	15,70	0,08436%	16,28	0,08436%	16,28	0,11286%	21,78
TOTAL :	0,65436%	121,76	0,65436%	121,76	0,65436%	126,26	0,65436%	126,26	0,68286%	131,76
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vigên	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	78,15	0,42000%	78,15	0,42000%	81,04	0,42000%	81,04	0,42000%	81,04
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	6,25	0,03360%	6,25	0,03360%	6,48	0,03360%	6,48	0,03360%	6,48
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	36,10	0,19400%	36,10	0,19400%	37,43	0,19400%	37,43	0,19400%	37,43
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02871%	5,34	0,02871%	5,34	0,02871%	5,54	0,02871%	5,54	0,03841%	7,41
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	710,83	3,82000%	710,83	3,82000%	737,06	3,82000%	737,06	3,82000%	737,06
TOTAL :	4,49631%	836,68	4,49631%	836,68	4,49631%	867,55	4,49631%	867,55	4,50601%	869,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,78000%	517,31	2,78000%	517,31	2,78000%	536,39	2,78000%	536,39	2,78000%	536,39
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66000%	308,89	1,66000%	308,89	1,66000%	320,29	1,66000%	320,29	1,66000%	320,29
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	3,72	0,02000%	3,72	0,02000%	3,86	0,02000%	3,86	0,02000%	3,86
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	52,10	0,28000%	52,10	0,28000%	54,03	0,28000%	54,03	0,28000%	54,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	5,58	0,03000%	5,58	0,03000%	5,79	0,03000%	5,79	0,03000%	5,79
Subtotal	4,77000%	887,61	4,77000%	887,61	4,77000%	920,36	4,77000%	920,36	4,77000%	920,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,70596%	131,37	0,70596%	131,37	0,70596%	136,21	0,70596%	136,21	0,94446%	182,23
TOTAL :	5,47596%	1.018,98	5,47596%	1.018,98	5,47596%	1.056,57	5,47596%	1.056,57	5,71446%	1.102,59

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	14,80%	2.754,00	14,80%	2.754,00	14,80%	2.855,63	14,80%	2.855,63	19,80%	3.820,36
13º SALÁRIO	9,56%	1.779,47	9,56%	1.779,47	9,56%	1.845,13	9,56%	1.845,13	9,56%	1.845,13
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,65%	121,76	0,65%	121,76	0,65%	126,26	0,65%	126,26	0,68%	131,76
PROVISÃO RESCISAO	4,50%	836,68	4,50%	836,68	4,50%	867,55	4,50%	867,55	4,51%	869,42
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,48%	1.018,98	5,48%	1.018,98	5,48%	1.056,57	5,48%	1.056,57	5,71%	1.102,59
TOTAL :	34,99%	6.510,89	34,99%	6.510,89	34,99%	6.751,14	34,99%	6.751,14	40,27%	7.769,26
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 26.235,63		R\$ 26.296,51		R\$ 27.223,40		R\$ 27.223,40		R\$ 28.241,52
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00464%	1.313,00	5,00464%	1.316,05	4,83426%	1.316,05	5,01352%	1.364,85	5,01352%	1.415,89
LUCRO	4,58593%	1.263,36	4,58593%	1.266,29	4,43698%	1.266,29	4,59364%	1.313,24	4,59364%	1.362,35
TRIBUTOS	10,16000%	3.258,36	10,16000%	3.265,91	10,16000%	3.370,73	10,16000%	3.381,56	9,26000%	3.165,56
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	208,17	0,64909%	208,65	0,64909%	215,35	0,64909%	216,04	0,64909%	221,89
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	965,61	3,01091%	967,85	3,01091%	998,91	3,01091%	1.002,12	3,01091%	1.029,29
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	641,41	2,00000%	642,90	2,00000%	663,53	2,00000%	665,66	2,00000%	683,71
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.443,17	4,50000%	1.446,51	4,50000%	1.492,94	4,50000%	1.497,74	3,60000%	1.230,67
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,75057%	5.834,72	19,75057%	5.848,25	19,43124%	5.953,07	19,76716%	6.059,65	18,86716%	5.943,80
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	32.070,34	1	32.144,76	1	33.176,47	1	33.283,05	1	34.185,32

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 2.067,57	11,11111%	R\$ 2.067,57	11,11111%	R\$ 2.143,86	11,11111%	R\$ 2.143,86	11,11111%	R\$ 2.143,86
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.550,06	8,33000%	R\$ 1.550,06	8,33000%	R\$ 1.607,25	8,33000%	R\$ 1.607,25	8,33000%	R\$ 1.607,25
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 535,41	2,87728%	R\$ 535,41	2,87728%	R\$ 555,17	2,87728%	R\$ 555,17	3,43284%	R\$ 662,36
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 710,83	3,82000%	R\$ 710,83	3,82000%	R\$ 737,06	3,82000%	R\$ 737,06	3,82000%	R\$ 737,06
Subtotal DGBM		R\$ 4.863,87		R\$ 4.863,87		R\$ 5.043,34		R\$ 5.043,34		R\$ 5.150,53
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00464%	R\$ 243,42	5,00464%	R\$ 243,42	4,83426%	R\$ 243,81	5,01352%	R\$ 252,85	5,01352%	R\$ 258,22
Lucro (módulo 5)	4,58593%	R\$ 234,22	4,58593%	R\$ 234,22	4,43698%	R\$ 234,59	4,59364%	R\$ 243,29	4,59364%	R\$ 248,46
TOTAL DGBM		R\$ 5.341,51		R\$ 5.341,51		R\$ 5.521,74		R\$ 5.539,48		R\$ 5.657,21

Contratada: **HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.**

Contrato: **0122/2022**

Arquiteto de Plataforma													
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.													
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%							
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.						3,70790%							
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 2 de outubro de 2024.													
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.													
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base			18.608,13		18.608,13		19.294,77		19.294,77		19.294,77		19.294,77
Adicional de Periculosidade													
Adicional Insalubridade													
Adicional Noturno													
Adicional de HE													
Hora Noturna Adicional													
Intervalo Intrajornada													
Outros Dif horas extras													
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			18.608,13		18.608,13		19.294,77		19.294,77		19.294,77		19.294,77
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS													
Auxílio Transporte													
Auxílio Alimentação			908,66		969,54		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde			207,50		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral			0,45		0,45		0,45		0,45		0,45		0,45
Seguro de vida													
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			1.116,61		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49		1.177,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS													
Insumos Diversos													
Uniformes													
EPI's													
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS													
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	964,74
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	279,12	1,50000%	279,12	1,50000%	289,42	1,50000%	289,42	1,50000%	289,42	1,50000%	289,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	186,08	1,00000%	186,08	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	37,22	0,20000%	37,22	0,20000%	38,59	0,20000%	38,59	0,20000%	38,59	0,20000%	38,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	465,20	2,50000%	465,20	2,50000%	482,37	2,50000%	482,37	2,50000%	482,37	2,50000%	482,37
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	1.488,65	8,00000%	1.488,65	8,00000%	1.543,58	8,00000%	1.543,58	8,00000%	1.543,58	8,00000%	1.543,58
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)		1,00000%	186,08	1,00000%	186,08	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95	1,00000%	192,95
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	111,65	0,60000%	111,65	0,60000%	115,77	0,60000%	115,77	0,60000%	115,77	0,60000%	115,77
TOTAL :		14,80000%	2.754,00	14,80000%	2.754,00	14,80000%	2.855,63	14,80000%	2.855,63	14,80000%	2.855,63	19,80000%	3.820,36
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33000%	1.550,06	8,33000%	1.550,06	8,33000%	1.607,25	8,33000%	1.607,25	8,33000%	1.607,25	8,33000%	1.607,25
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		1,23284%	229,41	1,23284%	229,41	1,23284%	237,87	1,23284%	237,87	1,23284%	237,87	1,23284%	237,87
TOTAL :		9,56284%	1.779,47	9,56284%	1.779,47	9,56284%	1.845,13	9,56284%	1.845,13	9,56284%	1.845,13	9,56284%	1.845,13
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,57000%	106,07	0,57000%	106,07	0,57000%	109,98	0,57000%	109,98	0,57000%	109,98	0,57000%	109,98
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,08436%	15,70	0,08436%	15,70	0,08436%	16,28	0,08436%	16,28	0,08436%	16,28	0,11286%	21,78
TOTAL :		0,65436%	121,76	0,65436%	121,76	0,65436%	126,26	0,65436%	126,26	0,65436%	126,26	0,68286%	131,76
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vi		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	78,15	0,42000%	78,15	0,42000%	81,04	0,42000%	81,04	0,42000%	81,04	0,42000%	81,04
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03360%	6,25	0,03360%	6,25	0,03360%	6,48	0,03360%	6,48	0,03360%	6,48	0,03360%	6,48
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,94000%	361,00	1,94000%	361,00	1,94000%	374,32	1,94000%	374,32	1,94000%	374,32	0,19400%	37,43
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,28712%	53,43	0,28712%	53,43	0,28712%	55,40	0,28712%	55,40	0,28712%	55,40	0,02871%	5,54
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado		3,82000%	710,83	3,82000%	710,83	3,82000%	737,06	3,82000%	737,06	3,82000%	737,06	3,82000%	737,06
TOTAL :		6,50072%	1.209,66	6,50072%	1.209,66	6,50072%	1.254,30	6,50072%	1.254,30	4,49631%	867,55	4,50611%	869,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias		2,78000%	517,31	2,78000%	517,31	2,78000%	536,39	2,78000%	536,39	2,78000%	536,39	2,78000%	536,39
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,66000%	308,89	1,66000%	308,89	1,66000%	320,29	1,66000%	320,29	1,66000%	320,29	1,66000%	320,29
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,02000%	3,72	0,02000%	3,72	0,02000%	3,86	0,02000%	3,86	0,02000%	3,86	0,02000%	3,86
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,28000%	52,10	0,28000%	52,10	0,28000%	54,03	0,28000%	54,03	0,28000%	54,03	0,28000%	54,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,03000%	5,58	0,03000%	5,58	0,03000%	5,79	0,03000%	5,79	0,03000%	5,79	0,03000%	5,79
Subtotal		4,77000%	887,61	4,77000%	887,61	4,77000%	920,36	4,77000%	920,36	4,77000%	920,36	4,77000%	920,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		0,70596%	131,37	0,70596%	131,37	0,70596%	136,21	0,70596%	136,21	0,70596%	136,21	0,94446%	182,23
TOTAL :		5,47596%	1.018,98	5,47596%	1.018,98	5,47596%	1.056,57	5,47596%	1.056,57	5,47596%	1.056,57	5,71446%	1.102,59
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)													
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)													
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		14,80%	2.754,00	14,80%	2.754,00	14,80%	2.855,63	14,80%	2.855,63	14,80%	2.855,63	19,80%	3.820,36
13º SALÁRIO		9,56%	1.779,47	9,56%	1.779,47	9,56%	1.845,13	9,56%	1.845,13	9,56%	1.845,13	9,56%	1.845,13
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,65%	121,76	0,65%	121,76	0,65%	126,26	0,65%	126,26	0,65%	126,26	0,68%	131,76
PROVISÃO RESCISÃO		6,50%	1.209,66	6,50%	1.209,66	6,50%	1.254,30	6,50%	1.254,30	4,50%	867,55	4,51%	869,42

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,48%	1.018,98	5,48%	1.018,98	5,48%	1.056,57	5,48%	1.056,57	5,48%	1.056,57	5,71%	1.102,59
TOTAL :	36,99%	6.883,87	36,99%	6.883,87	36,99%	7.137,89	36,99%	7.137,89	34,99%	6.751,14	40,27%	7.769,26
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 26.608,61		R\$ 26.669,49		R\$ 27.610,15		R\$ 27.610,15		R\$ 27.223,40		R\$ 28.241,52
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00464%	1.331,67	5,00464%	1.334,71	4,83413%	1.334,71	5,01337%	1.384,20	5,01352%	1.364,85	5,01352%	1.415,89
LUCRO	4,58593%	1.281,32	4,58593%	1.284,25	4,43688%	1.284,25	4,59355%	1.331,87	4,59364%	1.313,24	4,59364%	1.362,35
TRIBUTOS	10,16000%	3.304,68	10,16000%	3.312,23	10,16000%	3.418,60	10,16000%	3.429,60	10,16000%	3.381,56	9,26000%	3.165,56
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	211,13	0,64909%	211,61	0,64909%	218,40	0,64909%	219,11	0,64909%	216,04	0,64909%	221,89
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	979,34	3,01091%	981,58	3,01091%	1.013,10	3,01091%	1.016,36	3,01091%	1.002,12	3,01091%	1.029,29
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	650,53	2,00000%	652,01	2,00000%	672,95	2,00000%	675,12	2,00000%	665,66	2,00000%	683,71
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.463,68	4,50000%	1.467,03	4,50000%	1.514,15	4,50000%	1.519,01	4,50000%	1.497,74	3,60000%	1.230,67
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,75057%	5.917,67	19,75057%	5.931,19	19,43101%	6.037,56	19,76692%	6.145,67	19,76716%	6.059,65	18,86716%	5.943,80
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	32.526,27	1	32.600,68	1	33.647,72	1	33.755,81	1	33.283,05	1	34.185,32

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 2.067,57	11,11111%	R\$ 2.067,57	11,11111%	R\$ 2.143,86	11,11111%	R\$ 2.143,86	11,11111%	R\$ 2.143,86	11,11111%	R\$ 2.143,86
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.550,06	8,33000%	R\$ 1.550,06	8,33000%	R\$ 1.607,25	8,33000%	R\$ 1.607,25	8,33000%	R\$ 1.607,25	8,33000%	R\$ 1.607,25
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 535,41	2,87728%	R\$ 535,41	2,87728%	R\$ 555,17	2,87728%	R\$ 555,17	2,87728%	R\$ 555,17	3,43284%	R\$ 662,36
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 710,83	3,82000%	R\$ 710,83	3,82000%	R\$ 737,06	3,82000%	R\$ 737,06	3,82000%	R\$ 737,06	3,82000%	R\$ 737,06
Subtotal DGBM		R\$ 4.863,87		R\$ 4.863,87		R\$ 5.043,34		R\$ 5.043,34		R\$ 5.043,34		R\$ 5.150,53
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00464%	R\$ 243,42	5,00464%	R\$ 243,42	4,83413%	R\$ 243,80	5,01337%	R\$ 252,84	5,01352%	R\$ 252,85	5,01352%	R\$ 258,22
Lucro (módulo 5)	4,58593%	R\$ 234,22	4,58593%	R\$ 234,22	4,43688%	R\$ 234,58	4,59355%	R\$ 243,28	4,59364%	R\$ 243,29	4,59364%	R\$ 248,46
TOTAL DGBM		R\$ 5.341,51		R\$ 5.341,51		R\$ 5.521,72		R\$ 5.539,46		R\$ 5.539,48		R\$ 5.657,21

Contratada: HITS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.

Contrato: 0122/2022

Scrum Master										
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESEI/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.							3,69%			
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.									3,70790%	
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base		12.767,75		12.767,75		13.238,88		13.238,88		13.238,88
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		12.767,75		12.767,75		13.238,88		13.238,88		13.238,88
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte										
Auxílio Alimentação		908,66		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral										
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.116,16		1.177,04		1.177,04		1.177,04		1.177,04
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI's										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	661,94
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	191,52	1,50000%	191,52	1,50000%	198,58	1,50000%	198,58	1,50000%	198,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	127,68	1,00000%	127,68	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	25,54	0,20000%	25,54	0,20000%	26,48	0,20000%	26,48	0,20000%	26,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	319,19	2,50000%	319,19	2,50000%	330,97	2,50000%	330,97	2,50000%	330,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	1.021,42	8,00000%	1.021,42	8,00000%	1.059,11	8,00000%	1.059,11	8,00000%	1.059,11
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00000%	127,68	1,00000%	127,68	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	76,61	0,60000%	76,61	0,60000%	79,43	0,60000%	79,43	0,60000%	79,43
TOTAL :	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.959,35	14,80000%	1.959,35	19,80000%	2.621,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	1.063,55	8,33000%	1.063,55	8,33000%	1.102,80	8,33000%	1.102,80	8,33000%	1.102,80
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,23284%	157,41	1,23284%	157,41	1,23284%	163,21	1,23284%	163,21	1,23284%	163,21
TOTAL :	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,57000%	72,78	0,57000%	72,78	0,57000%	75,46	0,57000%	75,46	0,57000%	75,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,08436%	10,77	0,08436%	10,77	0,08436%	11,17	0,08436%	11,17	0,11286%	14,94
TOTAL :	0,65436%	83,55	0,65436%	83,55	0,65436%	86,63	0,65436%	86,63	0,68286%	90,40
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e em vigor	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	53,62	0,42000%	53,62	0,42000%	55,60	0,42000%	55,60	0,42000%	55,60
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	4,29	0,03360%	4,29	0,03360%	4,45	0,03360%	4,45	0,03360%	4,45
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	24,77	0,19400%	24,77	0,19400%	25,68	0,19400%	25,68	0,19400%	25,68
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02871%	3,67	0,02871%	3,67	0,02871%	3,80	0,02871%	3,80	0,03841%	5,09
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	487,73	3,82000%	487,73	3,82000%	505,73	3,82000%	505,73	3,82000%	505,73
TOTAL :	4,49631%	574,08	4,49631%	574,08	4,49631%	595,26	4,49631%	595,26	4,50601%	596,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,78000%	354,94	2,78000%	354,94	2,78000%	368,04	2,78000%	368,04	2,78000%	368,04
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66000%	211,94	1,66000%	211,94	1,66000%	219,77	1,66000%	219,77	1,66000%	219,77
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	2,55	0,02000%	2,55	0,02000%	2,65	0,02000%	2,65	0,02000%	2,65
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	35,75	0,28000%	35,75	0,28000%	37,07	0,28000%	37,07	0,28000%	37,07
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	3,83	0,03000%	3,83	0,03000%	3,97	0,03000%	3,97	0,03000%	3,97
Subtotal	4,77000%	609,02	4,77000%	609,02	4,77000%	631,49	4,77000%	631,49	4,77000%	631,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,70596%	90,13	0,70596%	90,13	0,70596%	93,46	0,70596%	93,46	0,94446%	125,04
TOTAL :	5,47596%	699,15	5,47596%	699,15	5,47596%	724,95	5,47596%	724,95	5,71446%	756,53

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.959,35	14,80000%	1.959,35	19,80000%	2.621,30
13º SALÁRIO	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,65436%	83,55	0,65436%	83,55	0,65436%	86,63	0,65436%	86,63	0,68286%	90,40
PROVISAO RESCISAO	4,49631%	574,08	4,49631%	574,08	4,49631%	595,26	4,49631%	595,26	4,50601%	596,55
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	699,15	5,47596%	699,15	5,47596%	724,95	5,47596%	724,95	5,71446%	756,53
TOTAL :	34,98947%	4.467,37	34,98947%	4.467,37	34,98947%	4.632,20	34,98947%	4.632,20	40,26617%	5.330,79
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)										
		R\$ 18.351,28		R\$ 18.412,16		R\$ 19.048,12		R\$ 19.048,12		R\$ 19.746,71
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00919%	919,25	5,00919%	922,30	4,84195%	922,30	5,02149%	956,50	5,02149%	991,58
LUCRO	4,49443%	866,10	4,49443%	868,97	4,35129%	868,97	4,50491%	901,19	4,50491%	934,24
TRIBUTOS	10,16000%	2.277,25	10,16000%	2.284,80	10,16000%	2.356,72	10,16000%	2.364,23	9,26000%	2.211,67
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	145,49	0,64909%	145,97	0,64909%	150,56	0,64909%	151,04	0,64909%	155,03
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	674,86	3,01091%	677,10	3,01091%	696,41	3,01091%	700,64	3,01091%	719,13
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	448,28	2,00000%	449,76	2,00000%	463,92	2,00000%	465,40	2,00000%	477,68
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.008,62	4,50000%	1.011,97	4,50000%	1.043,83	4,50000%	1.047,15	3,60000%	859,83
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,66362%	4.062,60	19,66362%	4.076,07	19,35324%	4.147,99	19,68640%	4.221,92	18,78640%	4.137,49
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	22.413,88	1	22.488,23	1	23.196,12	1	23.270,05	1	23.884,21

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.418,64	11,11111%	R\$ 1.418,64	11,11111%	R\$ 1.470,99	11,11111%	R\$ 1.470,99	11,11111%	R\$ 1.470,99
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.063,55	8,33000%	R\$ 1.063,55	8,33000%	R\$ 1.102,80	8,33000%	R\$ 1.102,80	8,33000%	R\$ 1.102,80
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 367,36	2,87728%	R\$ 367,36	2,87728%	R\$ 380,92	2,87728%	R\$ 380,92	3,43284%	R\$ 454,47
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 487,73	3,82000%	R\$ 487,73	3,82000%	R\$ 505,73	3,82000%	R\$ 505,73	3,82000%	R\$ 505,73
Subtotal DGBM		R\$ 3.337,28		R\$ 3.337,28		R\$ 3.460,44		R\$ 3.460,44		R\$ 3.533,99
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00919%	R\$ 167,17	5,00919%	R\$ 167,17	4,84195%	R\$ 167,55	5,02149%	R\$ 173,77	5,02149%	R\$ 177,46
Lucro (módulo 5)	4,49443%	R\$ 157,51	4,49443%	R\$ 157,51	4,35129%	R\$ 157,86	4,50491%	R\$ 163,72	4,50491%	R\$ 167,20
TOTAL DGBM		R\$ 3.661,96		R\$ 3.661,96		R\$ 3.785,85		R\$ 3.797,93		R\$ 3.878,65

Contratada: **HITTS do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.**
Contrato: **0122/2022**

Scrum Master												
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.												
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDESE/DF x SINDPD/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.						3,69%						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/BGE, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024.						3,70790%						
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 2 de outubro de 2024.												
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.												
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 44,07, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo.	Percentuais	VALOR ATUAL (02.10.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Salário Base		12.767,75		12.767,75		13.238,88		13.238,88		13.238,88		13.238,88
Adicional de Periculosidade												
Adicional Insalubridade												
Adicional Noturno												
Adicional de HE												
Hora Noturna Adicional												
Intervalo Intrajornada												
Outros Dif horas extras												
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		12.767,75		12.767,75		13.238,88		13.238,88		13.238,88		13.238,88
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS												
Auxílio Transporte												
Auxílio Alimentação		908,66		969,54		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50		207,50
Auxílio Funeral												
Seguro de vida												
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.116,16		1.177,04		1.177,04		1.177,04		1.177,04		1.177,04
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS												
Insumos Diversos												
Uniformes												
EPI's												
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS												
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	661,94
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	191,52	1,50000%	191,52	1,50000%	198,58	1,50000%	198,58	1,50000%	198,58	1,50000%	198,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	127,68	1,00000%	127,68	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	25,54	0,20000%	25,54	0,20000%	26,48	0,20000%	26,48	0,20000%	26,48	0,20000%	26,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	319,19	2,50000%	319,19	2,50000%	330,97	2,50000%	330,97	2,50000%	330,97	2,50000%	330,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	1.021,42	8,00000%	1.021,42	8,00000%	1.059,11	8,00000%	1.059,11	8,00000%	1.059,11	8,00000%	1.059,11
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00000%	127,68	1,00000%	127,68	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39	1,00000%	132,39
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	76,61	0,60000%	76,61	0,60000%	79,43	0,60000%	79,43	0,60000%	79,43	0,60000%	79,43
TOTAL :	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.959,35	14,80000%	1.959,35	14,80000%	1.959,35	19,80000%	2.621,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	1.063,55	8,33000%	1.063,55	8,33000%	1.102,80	8,33000%	1.102,80	8,33000%	1.102,80	8,33000%	1.102,80
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,23284%	157,41	1,23284%	157,41	1,23284%	163,21	1,23284%	163,21	1,23284%	163,21	1,23284%	163,21
TOTAL :	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,57000%	72,78	0,57000%	72,78	0,57000%	75,46	0,57000%	75,46	0,57000%	75,46	0,57000%	75,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,08436%	10,77	0,08436%	10,77	0,08436%	11,17	0,08436%	11,17	0,08436%	11,17	0,11286%	14,94
TOTAL :	0,65436%	83,55	0,65436%	83,55	0,65436%	86,63	0,65436%	86,63	0,65436%	86,63	0,68286%	90,40
Obs: Este SIRC aclara que em virtude do aditamento de "acréscimo", assinado no Quinto Termo Aditivo e com vi	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	53,62	0,42000%	53,62	0,42000%	55,60	0,42000%	55,60	0,42000%	55,60	0,42000%	55,60
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	4,29	0,03360%	4,29	0,03360%	4,45	0,03360%	4,45	0,03360%	4,45	0,03360%	4,45
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	247,69	1,94000%	247,69	1,94000%	256,83	1,94000%	256,83	0,19400%	25,68	0,19400%	25,68
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,28712%	36,66	0,28712%	36,66	0,28712%	38,01	0,28712%	38,01	0,02871%	3,80	0,03841%	5,09
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	487,73	3,82000%	487,73	3,82000%	505,73	3,82000%	505,73	3,82000%	505,73	3,82000%	505,73
TOTAL :	6,50072%	830,00	6,50072%	830,00	6,50072%	860,62	6,50072%	860,62	4,49631%	595,26	4,50601%	595,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,78000%	354,94	2,78000%	354,94	2,78000%	368,04	2,78000%	368,04	2,78000%	368,04	2,78000%	368,04
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66000%	211,94	1,66000%	211,94	1,66000%	219,77	1,66000%	219,77	1,66000%	219,77	1,66000%	219,77
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	2,55	0,02000%	2,55	0,02000%	2,65	0,02000%	2,65	0,02000%	2,65	0,02000%	2,65
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	35,75	0,28000%	35,75	0,28000%	37,07	0,28000%	37,07	0,28000%	37,07	0,28000%	37,07
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	3,83	0,03000%	3,83	0,03000%	3,97	0,03000%	3,97	0,03000%	3,97	0,03000%	3,97
Subtotal	4,77000%	609,02	4,77000%	609,02	4,77000%	631,49	4,77000%	631,49	4,77000%	631,49	4,77000%	631,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,70596%	90,13	0,70596%	90,13	0,70596%	93,46	0,70596%	93,46	0,70596%	93,46	0,94446%	125,04
TOTAL :	5,47596%	699,15	5,47596%	699,15	5,47596%	724,95	5,47596%	724,95	5,47596%	724,95	5,71446%	756,53
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)												
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)												
PREVIDENCIARIO E FGTS	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.889,63	14,80000%	1.959,35	14,80000%	1.959,35	14,80000%	1.959,35	19,80000%	2.621,30
13º SALÁRIO	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.220,96	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01	9,56284%	1.266,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,65436%	83,55	0,65436%	83,55	0,65436%	86,63	0,65436%	86,63	0,65436%	86,63	0,68286%	90,40
PROVISÃO RESCISÃO	6,50072%	830,00	6,50072%	830,00	6,50072%	860,62	6,50072%	860,62	4,49631%	595,26	4,50601%	595,55

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,47596%	699,15	5,47596%	699,15	5,47596%	724,95	5,47596%	724,95	5,47596%	724,95	5,71446%	756,53
TOTAL :	36,99388%	4.723,29	36,99388%	4.723,29	36,99388%	4.897,56	36,99388%	4.897,56	34,98947%	4.632,20	40,26617%	5.330,79
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		18.607,20		18.668,08		19.313,48		19.313,48		19.048,12		19.746,71
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00919%	932,07	5,00919%	935,12	4,84180%	935,12	5,02131%	969,79	5,02149%	956,50	5,02149%	991,58
LUCRO	4,49443%	878,18	4,49443%	881,05	4,35117%	881,05	4,50480%	913,72	4,50491%	901,19	4,50491%	934,24
TRIBUTOS	10,16000%	2.309,01	10,16000%	2.316,57	10,16000%	2.389,54	10,16000%	2.397,17	10,16000%	2.364,23	9,26000%	2.211,67
Tributos Federais (PIS)	0,64909%	147,52	0,64909%	148,00	0,64909%	152,66	0,64909%	153,15	0,64909%	151,04	0,64909%	155,03
Tributos Federais (COFINS)	3,01091%	684,27	3,01091%	686,51	3,01091%	708,14	3,01091%	710,40	3,01091%	700,64	3,01091%	719,13
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	454,53	2,00000%	456,02	2,00000%	470,38	2,00000%	471,88	2,00000%	465,40	2,00000%	477,68
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	1.022,69	4,50000%	1.026,04	4,50000%	1.058,36	4,50000%	1.061,74	4,50000%	1.047,15	3,60000%	859,83
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,66362%	4.119,26	19,66362%	4.132,74	19,35297%	4.205,71	19,68611%	4.280,68	19,68640%	4.221,92	18,78640%	4.137,49
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	22.726,46	1	22.800,81	1	23.519,20	1	23.594,16	1	23.270,05	1	23.884,21

	%	VALOR ATUAL (02.10.2023)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (29.08.2024)	%	VALOR REVISADO APT (02.10.2024)	%	VALOR REVISADO CPRB (1º.01.2025)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.418,64	11,11111%	R\$ 1.418,64	11,11111%	R\$ 1.470,99	11,11111%	R\$ 1.470,99	11,11111%	R\$ 1.470,99	11,11111%	R\$ 1.470,99
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 1.063,55	8,33000%	R\$ 1.063,55	8,33000%	R\$ 1.102,80	8,33000%	R\$ 1.102,80	8,33000%	R\$ 1.102,80	8,33000%	R\$ 1.102,80
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,87728%	R\$ 367,36	2,87728%	R\$ 367,36	2,87728%	R\$ 380,92	2,87728%	R\$ 380,92	2,87728%	R\$ 380,92	3,43284%	R\$ 454,47
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 487,73	3,82000%	R\$ 487,73	3,82000%	R\$ 505,73	3,82000%	R\$ 505,73	3,82000%	R\$ 505,73	3,82000%	R\$ 505,73
Subtotal DGBM		R\$ 3.337,28		R\$ 3.337,28		R\$ 3.460,44		R\$ 3.460,44		R\$ 3.460,44		R\$ 3.533,99
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00919%	R\$ 167,17	5,00919%	R\$ 167,17	4,84180%	R\$ 167,55	5,02131%	R\$ 173,76	5,02149%	R\$ 173,77	5,02149%	R\$ 177,46
Lucro (módulo 5)	4,49443%	R\$ 157,51	4,49443%	R\$ 157,51	4,35117%	R\$ 157,86	4,50480%	R\$ 163,71	4,50491%	R\$ 163,72	4,50491%	R\$ 167,20
TOTAL DGBM		R\$ 3.661,96		R\$ 3.661,96		R\$ 3.785,85		R\$ 3.797,91		R\$ 3.797,93		R\$ 3.878,65